

**Tramitação do requerimento n.º ON/2022/8072**

Data de Entrada - 14/07/2022

Data limite -

Proc. n.º - ON/2022/539/0

Tipo de pedido - Projeto de arquitectura

Tipo de Reqt - Outras situações - Licença

	Orgão de destino	Orgão de origem	Data entrada	Prev. saída	Data saída
	Pareceres-Caranguejeira Parecer favorável:	Junta de Freguesia de Caranguejeira	14-11-2022	00-00-0000	00-00-0000
	Arquivo - A aguardar Arquivar a aguardar elementos:	DICSI-Ofícios	02-08-2022	24-08-2022	00-00-0000
  1	<b>Requerente</b> Ofício ao requerente:	DICSI-Ofícios	02-08-2022	24-08-2022	00-00-0000
	DICSI-Ofícios	DICSI-Saneamento	02-08-2022	04-08-2022	02-08-2022
	Notificação: Verificados os elementos instrutórios no âmbito do saneamento e apreciação liminar, verifica-se a necessidade de correção de elementos, pelo que deverá ser notificado o requerente, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, para no prazo de quinze dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da receção da notificação, apresentar: Levantamento topográfico em ficheiro CAD editável (Dwg ou Dxf) e devidamente georreferenciado no sistema de referência Datum PT-TM06/ETRS89, conforme norma de apresentação de ficheiros constante da página da internet do Município de Leiria; Planta de implantação em ficheiro CAD editável (Dwg ou Dxf) e devidamente georreferenciada no sistema de referência Datum PT-TM06/ETRS89, conforme norma de apresentação de ficheiros constante da página da internet do Município de Leiria; Delimitação da parcela/prédio e do edificado, efectuada com um polígono fechado, conforme norma de apresentação de ficheiros constante da página da internet do Município de Leiria.				
 1	DICSI-Saneamento Cadastro não efetuado - Instrução deficiente:	UNTC-Cadastro	26-07-2022	00-00-0000	02-08-2022
	UNTC-Cadastro Solicitar cadastro:	DICSI-Distribuição	18-07-2022	00-00-0000	26-07-2022
	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS ÁGUA EDICSI-Distribuição Consulta aos SMAS: Solicita-se a Vossa Exa. a emissão do correspondente parecer relativamente às infra-estruturas de água e de esgotos domésticos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, para efeitos do estipulado no art.º 13 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezemb	DICSI-Distribuição	18-07-2022	00-00-0000	00-00-0000
	Junta de Freguesia de Caranguejeira Consulta a junta de freguesia / união freguesias: Solicito a Vossa Exa a apreciação do adjunto projeto e a prestação do correspondente parecer, designadamente quanto à localização, rede viária e/ou passeio e solução para a drenagem de águas pluviais.	DICSI-Distribuição	18-07-2022	00-00-0000	14-11-2022
	DICSI-Distribuição Encaminhar para distribuir:	BUA - Atendimento Virtual	15-07-2022	18-07-2022	18-07-2022
	<b>BUA - Atendimento Virtual</b>		14-07-2022	15-07-2022	15-07-2022



Exmos. Senhores  
Município de Leiria  
Câmara Municipal de Leiria  
Largo da República 1  
Leiria  
2414-006 - LEIRIA  
Portugal

S/ referência	Data	N/ referência	Data
LRA2022/06295		<b>S065427-202210- ARHCTR.DRHI ARHC.DRHI.01347.2019</b>	

**Assunto: SIRJUE - LRA2022/06295.**

Parecer para o projeto de instalação do Parque Solar de Andrinos, no âmbito do Domínio Hídrico.

**Local:** Caranguejeira, concelho de Leiria.

**Req.:** Batalha Green, S.A.

**Dando seguimento ao pedido de parecer remetido por V. Ex<sup>a</sup>**, referente ao assunto supracitado, e após a análise efetuada aos elementos que o acompanhavam, **constata-se que sobre a pretensão já havia sido emitido**, a coberto do ofício S015434-202003-ARHCTR.DRHI, **parecer favorável condicionado**.

**Considerando as alterações ao projeto de pouco significativas**, incapazes de alterar o sentido da decisão anteriormente adotada, **a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.**, em razão da localização e para efeitos de utilização dos recursos hídricos, reiterando o anterior parecer, **comunica emitir parecer favorável ao projeto de instalação do Parque Solar de Andrinos**, em Caranguejeira, concelho de Leiria, **nas seguintes condições:**

- A implantação dos painéis, relativamente às linhas de água de 1.<sup>a</sup> ordem, deverá contemplar os afastamentos mínimos de 3 m, medidos a partir da linha limite do leito dos cursos de água, tendo em conta a projeção vertical dos painéis e não apenas a localização dos suportes/postes, e de 5 m para as linhas de água de 2.<sup>a</sup> ou 3.<sup>a</sup> ordem;
- Não é permitida a ocupação de faixa de servidão de domínio hídrico para implantação de edificações;

(Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento)



- A interferência com a faixa de proteção à linha de água para implantação dos apoios da linha elétrica só poderá verificar-se quando uma solução alternativa seja inviável;
- A implantação da cerca/vedação exterior do Parque Solar de Andrinos, sempre que implique interferência com as linhas de água existentes, não pode constituir obstrução ao escoamento do caudal centenário;
- Pode admitir-se em situações excecionais e mediante comprovada necessidade, por motivos inerentes à imperativa segurança e proteção de pessoas e/ou animais e bens, a vedação transversal dos cursos de água, que transportem caudais públicos, sendo necessário aplicar uma passagem hidráulica que assegure o correto escoamento dos caudais, cujo dimensionamento terá de ser suportado através do respetivo estudo hidrológico/hidráulico, calculado para T=100anos (tempo de retorno da cheia centenária);
- **Obtenção prévia do título de utilização dos recursos hídricos para a instalação dos painéis fotovoltaicos**, se inseridos na faixa marginal, dos 10 m, das linhas de água, **para a passagem de cablagem elétrica**, em travessias aérea ou em canalização enterrada e entubada de linhas de água, **para a implantação de passagens hidráulicas, bem como para a vedação perimetral**, na referida faixa marginal, **o qual poderá ser solicitado através da plataforma de licenciamento online <http://siliamb.apambiente.pt/>.**

Com os melhores cumprimentos,

Pel` O Administrador Regional da ARH do Centro

Nuno Bravo

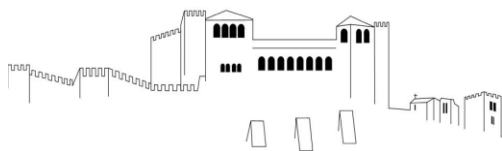
(ao abrigo de competência subdelegada – Despacho nº 7790/2022, publicado no Diário da Republica, 2ª série de 24 de junho de 2022).

ANA PAULA  
FERREIRA DE  
CAMPOS MALO

Assinado de forma digital por  
ANA PAULA FERREIRA DE  
CAMPOS MALO  
Dados: 2022.10.21 14:16:25  
+01'00'

Chefe de Divisão

AAC



## Município de Leiria

### Câmara Municipal

**DESCRIÇÃO:** Pedido de reconhecimento a que se refere o n.º 2 do artigo 41.º do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM).

**PROCESSO:** ON/2022/539

**TITULAR DO PROCESSO:** BATALHA GREEN, SA

**LOCAL DA OPERAÇÃO:** Topónimo em Atribuição/Retificação - Caranguejeira

Foi apresentado um pedido, a solicitar o reconhecimento a que se refere o n.º 2 do artigo 41.º do regulamento do PDM alterado e republicado através do Aviso n.º 2953/2020 de 20 de fevereiro, para a viabilização [\(operação urbanística\)](#).

No sentido de ajudar à decisão optou-se por uma matriz de ponderação, apresentada sob a forma de uma tabela, em que cada critério indicado tem um valor associado que deverá ser atribuído caso se verifique o cumprimento dessa condição mediante a análise do respetivo pedido (Deliberação em anexo).

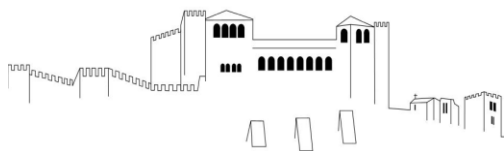
O requerente apresentou argumentos para cada um dos critérios presentes na matriz de ponderação, os quais possibilitaram a análise/ponderação do projeto em causa, pelas unidades orgânicas competentes, de modo a obter do Município de Leiria o reconhecimento a que se refere no nº 2 do artigo 41º do Regulamento do PDM, designadamente:

#### **Critério 1. Assegurar as condições adequadas para uma boa qualidade de vida, evitar situações de incomodidade, que afetem o bem-estar, a segurança e a saúde das populações.**

- ✓ Ponderar distâncias entre as infraestruturas e áreas habitacionais e/ou de usufruto, em ambas as classes do solo;
- ✓ Assegurar a avaliação do ruído, qualidade do ar, entre outras, no caso de serem expectáveis níveis significativos.

<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria   SMPCL</b>
<b>Análise/ponderação</b> Para alcançar a pontuação máxima neste critério teria que ser salvaguardada a distância de 100m da infraestrutura às áreas florestais, isto é, a garantia de 100m da infraestrutura à estrema da propriedade. Considerando o histórico de incêndios, trata-se de uma área bastante crítica nesta vertente.
<b>Pontos atribuídos: 5 em 15</b>

<b>Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável   DIADS</b>
<b>Análise/ponderação</b> 1. Atentas as peças disponibilizadas, nos termos propostos, considera-se que os dados disponíveis no requerimento e a natureza do projeto conjugados com os princípios e conceitos técnicos de base tidos em conta na ponderação à data atual permitem a uma valorização prévia traduzida em pontos (>0), sem prejuízo da sua revisão (aumento) perante eventuais novos elementos em aditamento/esclarecimentos, caso o interessado o(s) pretenda realizar. 2. Para eventual aumento da pontuação do presente critério para a tipologia de projeto proposto identificam-se a título indicativo, como abordagens, iniciativas ou aspetos a incluir ou a aprofundar pelo requerente, para valorização do projeto, nomeadamente as seguintes: - reduzir a biomassa combustível no local, contribuindo para a diminuição da probabilidade e da velocidade de propagação de incêndios; - reduzir a pressão agrícola no solo, com possível melhoria das condições edáficas do terreno; - produção de energia de fonte renovável, alinhando-se com a diversificação das fontes energéticas e redução da dependência energética;



## Município de Leiria

### Câmara Municipal

<ul style="list-style-type: none"> <li>- redução da emissão de GEE;</li> <li>- redução dos efeitos das alterações climáticas (mitigação e adaptação);</li> <li>- contributo para a melhoria da qualidade do ar pela redução da queima de combustíveis fósseis e respetivas emissões.</li> </ul> <p>3. Poderá igualmente evidenciar perante o Município:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Se respetiva área de implantação prevista coincidente com área de passivo ambiental que possa ser reconhecido pelo Município;</li> <li>- Estudo de ruído, com caracterização da situação atual e projeção futura com o projeto para as 3 fases;</li> <li>- Apresentação de plano de valorização ambiental e paisagística na área do projeto;</li> <li>- Apresentação de plano de prevenção de focos de incêndio, incluindo a componente de gestão de combustíveis na área do projeto, nomeadamente para salvaguarda da envolvente contígua em conformidade com as indicações do serviço de proteção civil;</li> <li>- Apresentação de plano de prevenção de focos de incêndio, incluindo a componente de gestão de combustíveis na área do projeto, nomeadamente para salvaguarda da envolvente contígua e se aplicável, partilhando as origens de água para cenários de combate a focos de incêndio (e.g.: bocas de incêndio, depósitos, charcas, sistemas de alimentação de bebedouros para animais/fauna, outras origens).</li> </ul>
<p><b>Pontos atribuídos: 5 DIADS</b></p> <p><b>Total 10 pontos</b></p>

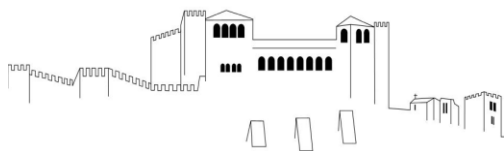
#### **Critério 2. Garantir a não perturbação ou agravamento das condições de tráfego e a segurança na circulação nas vias públicas de acesso à infraestrutura ou atividades situadas nas suas proximidades**

- ✓ Quando se justificar adotar medidas, que evitem situações de incomodidade resultantes do funcionamento das atividades previstas com a implementação da infraestrutura e do agravamento das condições de tráfego e a segurança da circulação das vias públicas de acesso à infraestrutura ou atividades situadas nas suas proximidades.

<p><b>Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária  DITSR</b></p>
<p><b>Análise/ponderação</b></p> <p>Com vista a efetuar um enquadramento e análise adequada do acesso viário à parcela, verifica-se que a área identificada para a pretensão poderá não confrontar com caminho público, não tendo sido apresentados elementos adequados que permitam avaliar a solução viária pretendida e ligação à rede viária municipal.</p> <p>Pelo que será necessário a apresentação dos seguintes elementos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Definição do acesso à propriedade e respetiva ligação à via municipal, no âmbito construtivo e funcional, devendo apresentar peça desenhada a escala adequada;</li> <li>b. Esclarecimento quanto ao troço de via que não foi caracterizado como caminho público.</li> </ol>
<p><b>Pontos atribuídos: 5</b></p>

#### **Critério 3. Não apresentar impactes significativos nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos**

- ✓ Assegurar áreas permeáveis com a utilização de materiais permeáveis ou semipermeáveis (ex: pavimentos e estacionamento);



## Município de Leiria

### Câmara Municipal

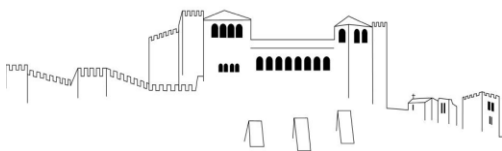
- ✓ Minimizar a área impermeabilizada sempre que possível contribuindo assim para uma diminuição das escorrências superficiais;
- ✓ Assegurar a proteção e valorização das características das linhas de água, articulando-as com o desenho do projeto, sempre que possível.

<b>Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável   DIADS</b>
<p><b>Análise/ponderação</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Considera-se que a solução proposta tem um impacto pouco significativo nos recursos hídricos, considerando o foco nos subcritérios permeabilidade atual vs com a concretização do projeto, e o reduzido impacto na eficiência das escorrências superficiais, pelo que poderá ser pontuada com os elementos disponíveis até ao momento com um valor &gt;0, sem prejuízo da sua revisão mediante possíveis elementos adicionais, nomeadamente os seguidamente sugeridos.</li> <li>2. Tendo em conta as circunstâncias locais, a natureza do projeto e ou a outros aspetos tidos por relevantes, poderá o requerente evidenciar perante o Município: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Enquadramento hídrico regional e local;</li> <li>- Apresentação de evidências descritivas e desenhadas de todos os sistemas de gestão de águas, se previstos. Caso não exista abastecimento de água, saneamento e ou sistemas de gestão facultativos previstos, informar fundamentando;</li> <li>- Evidenciar medidas complementares de redução das escorrências superficiais, se previstas;</li> <li>- Apresentar plano de proteção e valorização das linhas de água, com cronograma e medidas previstas, se existirem. Caso contrário informar que não existem dentro do perímetro do projeto;</li> <li>- Caracterização de linhas de água na área de implantação do projeto, e respetiva análise físico-química de água, facultando ao Município dados sobre as suas características e qualidade. Possibilidade de disponibilização pelo proponente de um resultado pontual de análises microbiológicas por laboratório acreditado. Poderão ser indicadas medidas para a melhoria da qualidade da água em função dos resultados. Caso contrário informar que não existem linhas de água dentro do perímetro do projeto.</li> </ul> </li> </ol>
<p><b>Pontos atribuídos: 10</b></p>

#### **Critério 4. Assegurar a proteção e valorização de áreas com valor ecológico assim como diminuir a afetação do recurso solo**

- ✓ Fundamentar a localização do projeto, incluindo a avaliação de alternativas de localização e soluções técnicas de modo a reduzir ao máximo a ocupação de áreas com valores naturais/ecológicos, assim como diminuir a afetação do recurso solo;
- ✓ Ter em consideração, aquando da implantação de determinada infraestrutura, a existência de áreas já infraestruturadas e/ou com acessos, nas proximidades;
- ✓ Evitar, sempre que possível a afetação de locais de interesse natural e paisagístico designadamente, espaços naturais, solos integrados em áreas sensíveis (Sítio Azabuxo), em áreas de Reserva Agrícola Nacional e ou Reserva Ecológica Nacional etc.

<b>Departamento de Gestão Urbanística   DEGU</b>
<p><b>Análise/ponderação</b>  <b>Pontuação conjunta atribuída com a DIPOT, e com os mesmos fundamentos.</b></p>
<p><b>Pontos atribuídos: 10</b>  <b>(Pontuação conjunta atribuída com a DIPOT)</b></p>



## Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território | DIPOT

### Análise/ponderação

Na documentação apresentada pelo proponente, o projeto tendo como objetivo a produção de energia elétrica a partir de uma fonte renovável e não poluente – a energia solar, contribui para as metas portuguesas que se referem à produção de energia a partir de fontes renováveis, constantes da Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020), e no documento estratégico Plano Nacional Energia-Clima 2021-2030.

Relativamente à localização do projeto, incluindo a avaliação de alternativas de local, o proponente refere que, todos os projetos de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis estão condicionados por fatores de ordem técnica, ambiental e económico-financeira:

1- Do ponto de vista técnico, a principal limitação de qualquer projeto consiste na definição do ponto de interligação à rede elétrica nacional, com este a ser definido e atribuído ao Promotor pela entidade gestora da rede, limitando geograficamente o mesmo. No caso do Parque Solar de Andrinos, o ponto de interligação é na zona de abrangência da Subestação de Andrinos (ERedes), pelo que se procurou definir um distanciamento máximo da mesma de cerca de 10km;

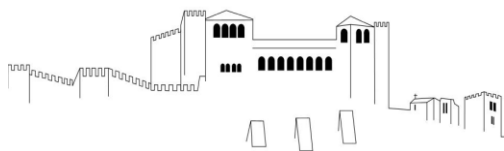
Ainda deste ponto de vista coloca-se a questão do recurso solar que deve ser maximizado por forma a otimizar o projeto e garantir a máxima produção de energia. Neste sentido foi promovido um estudo de recurso que, através da consideração de diversos fatores biofísicos, indica a zona da área de implantação do PSF de Andrinos como a mais favorável para a instalação de um projeto solar fotovoltaico, com as conclusões a serem validadas através de consultas ao Global Solar Atlas possibilitando a perceção de poucas áreas com bom potencial;

As questões de acessibilidade e disponibilidade de terras, livres para a instalação de um projeto com esta tipologia, são outro dos fatores de ordem técnica que limitam localizações alternativas. No caso em apreço, a rede de acessos em presença implica que não haja necessidade da criação de novos acessos.

2- Do ponto de vista ambiental, o critério seguido foi o da não interferência com quaisquer áreas sensíveis, designadamente áreas classificadas como RAN, REN, Rede natura, áreas protegidas.

3- Do ponto de vista económico-financeiro, o projeto não terá uma tarifa regulada garantida, ou seja, é um projeto no regime livre, competindo desta forma, com as fontes de produção de energia convencionais (carvão, gás, hídrica) o que implica limitações em termos de investimento, como sejam:

- A necessidade da minimização da extensão de linha elétrica a construir para a ligação do Parque Solar à Rede Elétrica de Serviço Público, nas condições indicadas pela entidade gestora (reduzindo os custos de construção da linha e minimizando as perdas elétricas associadas, bem como o efeito resultante da criação da faixa de proteção legal da linha requerida, que secciona o território);
- A minimização/otimização dos acessos a construir (redução dos custos de construção e manutenção);



## Município de Leiria

### Câmara Municipal

- Orografia plana por forma a minimizar a área a ocupar e limitar/evitar movimentações de terras, quanto mais complexa for a orografia, maior é a área requerida para a instalação do projeto que, inevitavelmente, se traduz em custos mais elevados no que concerne a arrendamento ou aquisição de terrenos. Da mesma forma, o aumento da complexidade da orografia implica aumentos dos custos de execução face à necessidade de operações de movimentação de terras.

Tendo em conta o referido anteriormente apreciação as condições de ligação definidas pelo operador da rede, a orografia favorável da área em causa, o enquadramento da área de implantação no PDM e as limitações resultantes da presença de condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública, não foram, no processo de desenvolvimento do projeto, identificadas áreas alternativas para a implantação do mesmo.

Tendo em consideração a afetação do recurso solo, a infraestrutura adapta-se ao relevo natural, ou seja, o projeto não prevê movimentações de terra passíveis de alterar a geomorfologia local. Face à área total do projeto (13,13ha) o solo ocupado pela infraestrutura (178,82m<sup>2</sup>) não limita a permeabilidade dos solos, sendo ainda garantida a não interferência com áreas afetadas ao domínio hídrico. A instalação do projeto permite a manutenção da vegetação natural garantido as condições naturais e infiltração da água no solo.

O projeto não interfere com áreas de interesse natural e paisagístico designadamente, espaços naturais, solos integrados em áreas sensíveis (rede natura), áreas de Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, zonas do território com elevado valor natural que assumem um carácter estratégico na preservação /sustentabilidade/ continuidades e conectividade entre os sistemas ecológicos.

**Pontos atribuídos: 10**

#### **Critério 5. Contribuir para a prevenção e melhoria da gestão de incêndios**

- ✓ Promover a implementação de infraestruturas em áreas com perigosidade de incêndio médio, baixo e muito baixo;
- ✓ O projeto deve implementar medidas no âmbito da defesa da floresta contra incêndios.

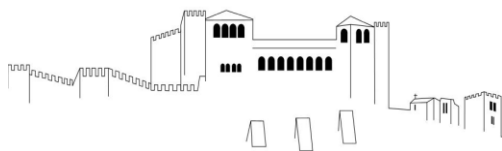
#### **Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria | SMPCL**

##### **Análise/ponderação**

Considerando a mancha florestal envolvente, o histórico de incêndios florestais e a dimensão da infraestrutura a criar, para obter a pontuação máxima neste critério, o promotor devia prever a instalação de um reservatório de água no âmbito da Gestão Integrada de Fogos Rurais, que permitisse o abastecimento de veículos terrestres, assim como, abastecimento de aeronaves, com a capacidade, no mínimo de 300m<sup>3</sup>.

A memória descritiva devia complementar com a necessidade de dar cumprimento ao n.º 5 do artigo 49º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na redação atual, nomeadamente nas instalações de produção de energia elétrica, os proprietários das instalações, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa envolvente com uma largura padrão de 100m.

**Pontos atribuídos: 5**

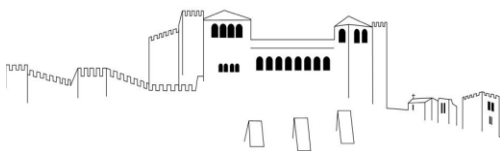


**Critério 6. Garantir a compatibilidade da infraestrutura com os seus usos dominantes previstos no plano para as categorias de uso onde se pretende localizar a infraestrutura**

- ✓ Assegurar a melhor integração visual e paisagística da infraestrutura na categoria ou subcategoria de uso do solo em que se insere.

<b>Departamento de Gestão Urbanística   DEGU</b>
<b>Análise/ponderação</b>
<b>Análise/ponderação</b> <b>Pontuação conjunta atribuída com a DIPOT, e com os mesmos fundamentos.</b>
<b>Pontos atribuídos: 5</b>

<b>Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território   DIPOT</b>
<p>O proponente considera que o projeto vai ao encontro dos objetivos gerais do PDM (Artigo 2º), nomeadamente a alínea e) "<i>Estruturar uma perspetiva de proteção para o solo rústico, (...), aproveitando novas oportunidades nos domínios das energias renováveis, (...),</i> possibilitando o aproveitamento do potencial solar fotovoltaico da região e contribuindo para o concelho, região e País no que concerne à redução das emissões de gases com efeito de estufa e da dependência de combustíveis fósseis.</p> <p>De acordo com a planta de ordenamento - classificação e qualificação do solo e respetivo regulamento, a área de instalação da central solar, insere-se em solo rústico na categoria espaço florestal de produção, que de acordo com o n.º 1 do artigo 41.º do regulamento, em solo rústico são permitidas infraestruturas de produção de energia a partir de fontes renováveis, pelo que sem prejuízo dos regimes legais em vigor, este tipo de projeto é compatível com a classe de uso do solo em que recai.</p> <p>De referir ainda que, de acordo com o artigo 40.º – C do regulamento do PDM, para a execução de uma estratégia ambiental para o aumento da eficiência ambiental, na utilização dos recursos, devem ser ponderadas medidas que promovam, designadamente: a sustentabilidade das áreas urbanas, desde a fase de conceção das intervenções e operações urbanísticas, considerando os novos desafios da eficiência energético-ambiental ao nível dos edifícios e espaço público e o aproveitamento local de recursos; a integração de tecnologias de aproveitamento de energias renováveis no meio urbano e a interação da rede elétrica com as novas fontes de produção de eletricidade.</p> <p>Na documentação apresentada pelo proponente, a infraestrutura será protegida por uma vedação de rede de malha quadrada com fixação sobre postes metálicos galvanizados com 2,00m de altura</p>



acima do solo, o projeto nada refere sobre a forma de assegurar a melhor integração visual e paisagística da infraestrutura. Sem prejuízo do estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 30-A/2022 de 18 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2022 de 19 de outubro, o promotor deve prever a implementação de uma cortina arbórea (barreira visual natural) com densidade e altura que minimize o impacto visual nas áreas envolventes.

**Pontos atribuídos:5**  
**Total 10 pontos**

### **Critério 7. Contribuir para a valorização dos recursos naturais em presença e dos princípios do desenvolvimento sustentável**

- ✓ A infraestrutura tem como objetivo proteger e valorizar os recursos naturais e/ou proporcionar uma gestão mais sustentável do recurso.

#### **Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável |DIADS**

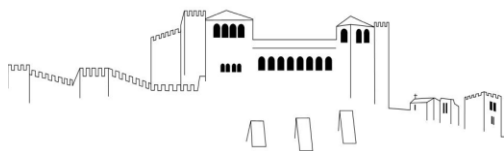
##### **Análise/ponderação**

1. A natureza inerente à solução proposta com a eventual concretização do projeto baseia-se numa tecnologia que contribui para a valorização do recurso sol, viabilizando a disponibilidade de energia útil, que deve ser valorada em pontuação do presente critério.
2. Para valorização acrescida da pontuação, poderá o requerente apresentar fundamentos e ou evidências do seguinte:
  - Apresentação de medidas de proteção e valorização do solo;
  - Apresentação de medidas de proteção e valorização da biodiversidade;
  - Caracterização dos sistemas ecológicos locais, em geral e quanto a hidrogeologia, e avaliação de impacto do projeto nos recursos hídricos;
  - Apresentação de plano de gestão local de proteção, monitorização e valorização de sustentável de recursos hídricos;
  - Apresentação de evidências de mitigação do impacto visual do projeto, em especial no respetivo perímetro;
  - Apresentação de medidas de integrativas da comunidade local e evidências de compromisso;
  - Integração de componente de compensação social a que se refere, por exemplo, o princípio inerente ao disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, como seja, distribuição local de energia à população, na respetiva freguesia, bem como a exploração pela população residente de atividades tradicionais como a pastorícia de ovelhas e galinhas, a apicultura, a disponibilização de áreas para plantação de espécies autóctones com valor económico, de conservação especial, ou hortas comunitárias;
  - Apresentação fundamentada de outras medidas de contributo para o desenvolvimento sustentável.

**Pontos atribuídos: 10**

### **Critério 8. Demonstrar o cumprimento, quando legalmente exigível, do previsto em matéria de qualidade ambiental**

#### **Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável |DIADS**



## Município de Leiria

### Câmara Municipal

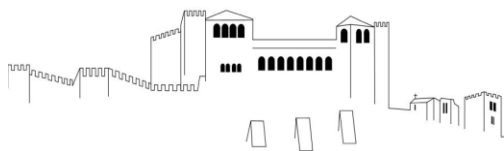
<p><b>Análise/ponderação</b> Partilha de simulação de evidências do enquadramento na legislação ambiental, incluindo nos regimes ambientais em vigor aplicáveis ao projeto, e evidências e ou medidas previstas para o respetivo cumprimento.</p> <p>Tal não prejudica a eventual compatibilização com outros concelhos e entidades sempre se verifique que os projetos previstos têm área de implantação que abrange simultaneamente vários concelhos.</p> <p>Sempre que aplicável, deve ser disponibilizado o estudo de dispensa de AIA.</p>
<p><b>Pontos atribuídos: 10</b></p>

Após a análise/ponderação dos critérios pelas unidades orgânicas competentes, propõe-se o preenchimento da matriz com a seguinte pontuação:

<b>INFRAESTRUTURAS TERRITORIAIS E DE PRODUÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS</b>			
<b>CRITÉRIOS</b>		<b>*Pontos atribuíveis</b>	<b>**Pontos atribuídos</b>
<b>1</b>	Assegura as condições adequadas para uma boa qualidade de vida, evita situações de incomodidade que afetem o bem-estar, a segurança física e a saúde das populações.	15	10
<b>2</b>	Garante a não perturbação ou agravamento das condições de tráfego e a segurança na circulação nas vias públicas de acesso à infraestrutura ou atividades situadas nas suas proximidades.	10	5
<b>3</b>	Não apresenta impacte significativo nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.	15	10
<b>4</b>	Assegura a proteção e valorização de áreas com valor ecológico assim como diminui a afetação do recurso solo.	15	10
<b>5</b>	Contribui para a prevenção e melhoria da gestão de incêndios.	10	5
<b>6</b>	Garantir a compatibilização da infraestrutura com os usos dominantes previstos no plano para as categorias de uso onde se pretende localizar a infraestrutura.	10	10
<b>7</b>	Contribui para a valorização dos recursos naturais em presença e dos princípios do desenvolvimento sustentável.	15	10
<b>8</b>	Demonstra o cumprimento, quando legalmente exigível, do previsto em matéria de qualidade ambiental.	10	10
<b>Total</b>		<b>100</b>	<b>70</b>

\* O valor associado a cada critério que deverá ser atribuído caso se verifique o cumprimento dessa condição mediante a análise do respetivo pedido.

\*\*A formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70.

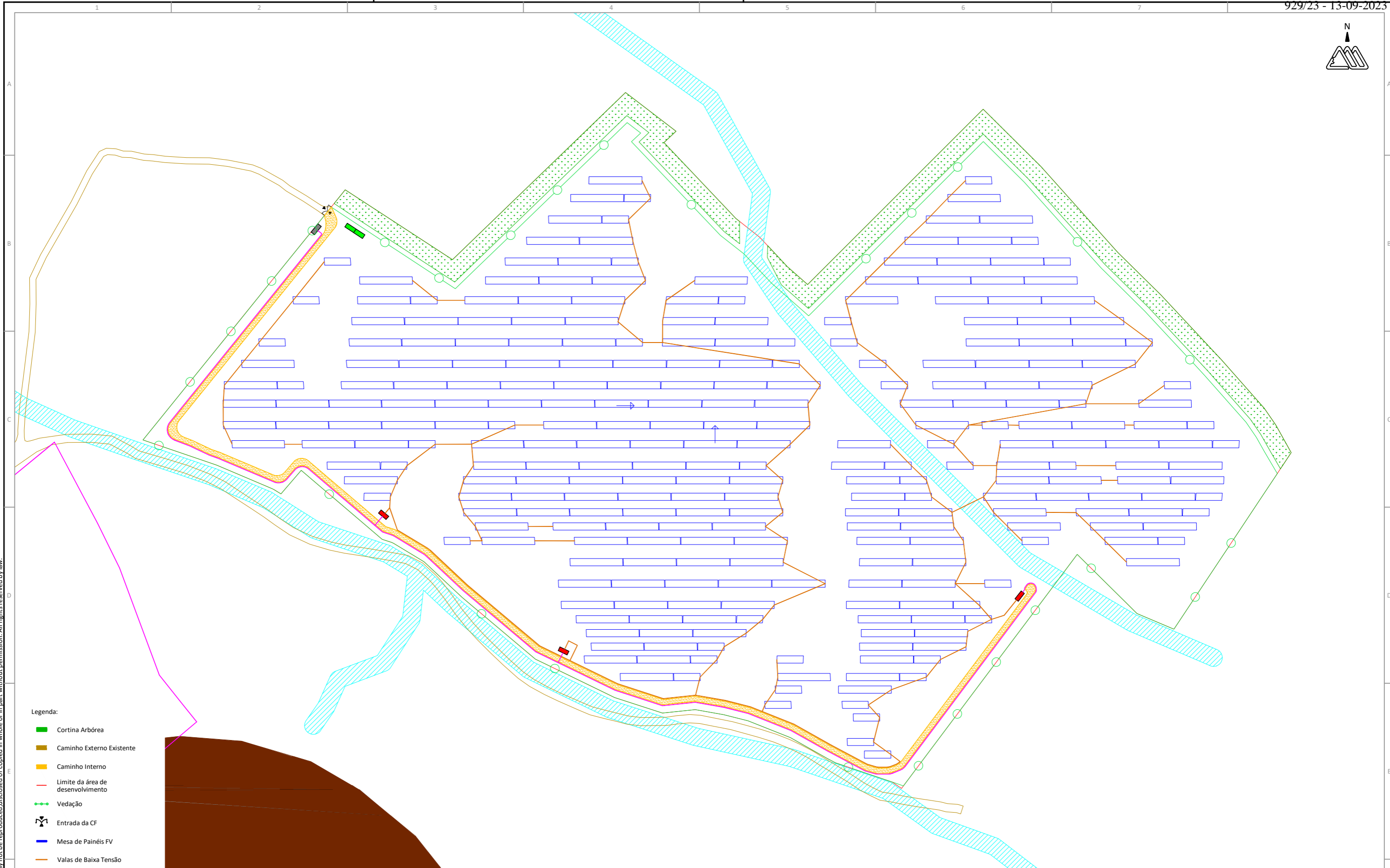


## Município de Leiria Câmara Municipal

---

O pedido apresentado foi formulado descrevendo e identificando genericamente informação relevante e habilitante à ponderação dos critérios para emissão do reconhecimento, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 30 de novembro de 2018, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento a que se refere o n.º 2 do artigo 41.º do regulamento do PDM depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70 ponto.

**No caso em apreço, verificou-se o total de 70 pontos.**



- Legenda:**
- █ Cortina Arbórea
  - █ Caminho Externo Existente
  - █ Caminho Interno
  - Limite da área de desenvolvimento
  - Vedação
  - Entrada da CF
  - Mesa de Painéis FV
  - Valas de Baixa Tensão
  - Valas de Média Tensão
  - █ Posto de Transformação
  - █ Posto de Seccionamento
  - █ Posto de Controle/Contendor de Stock
  - Linhas Água
  - █ Zona RAN

- Dados do Projeto:**
- Potência Pico: 7 250,1 kWp
  - Potência Nominal: 6 600 kVA
  - Nº Painéis FV: 13 182
  - Nº de Mesas: 282
  - Potência Painel FV: 550 Wp
  - Nº de Inversores: 3
  - Potência por Inversor: 2 200 kVA
  - Área Considerada: 13,13 ha
  - Perímetro: 1779,84 m

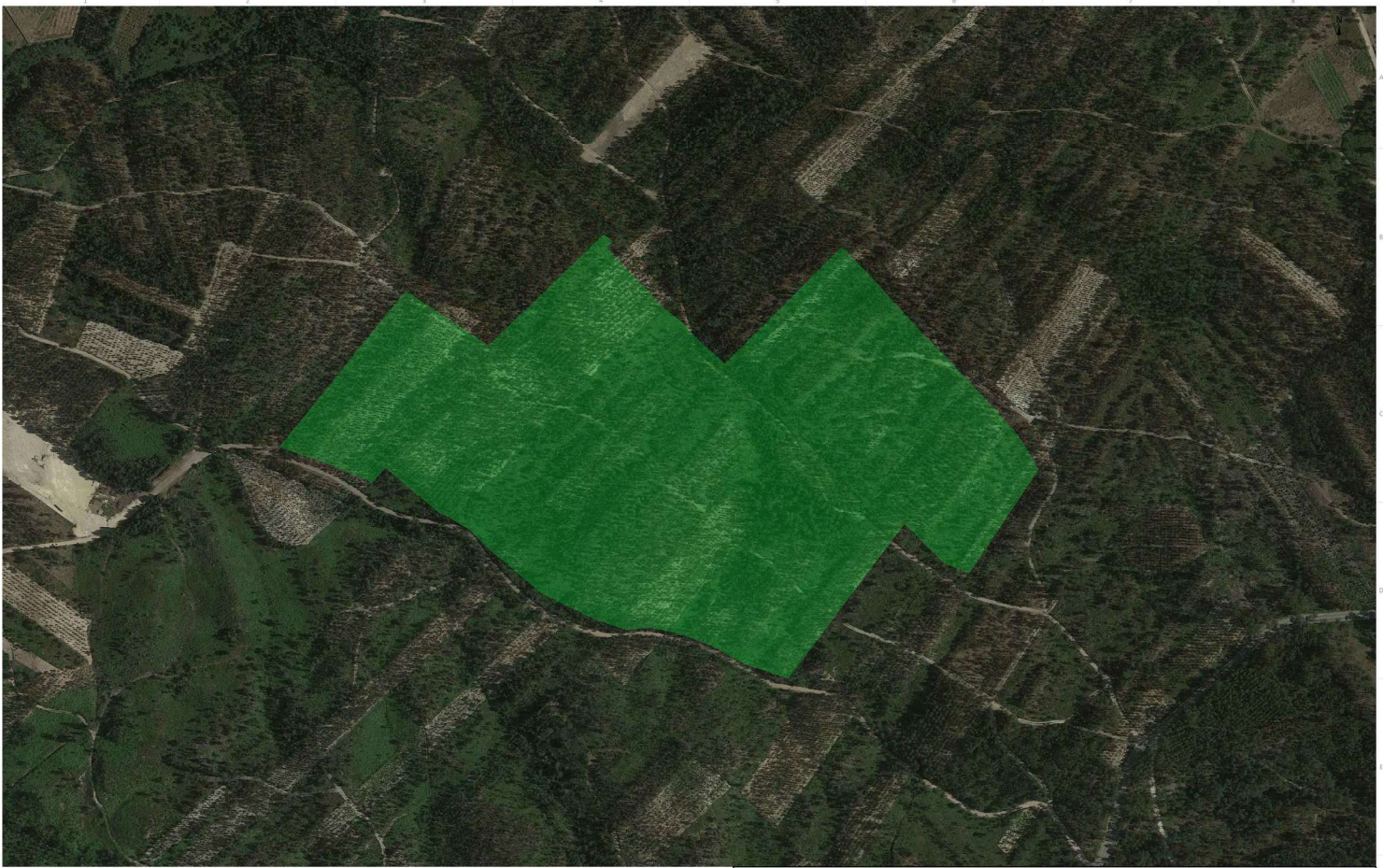
VERSÃO	MOTIVO DA REVISÃO	DESENHADO	VERIFICADO	DATA
CLIENTE: Batalha Green, S.A. PROJETO: Parque Solar de Andrinos LOCALIZAÇÃO: Vale do Castanheiro, Caranguejeira NOME DO DESENHO: <b>Planta Geral de Implantação</b>		DESENHADO: João Esteves PROJETO: Licenciamento VERIFICADO: Rogério Pinto DATA: 20.07.2023 ESCALA: 1:2.000 PROJETO Nº: 3094.PT22087 FORMATO: A3 DESENHO Nº: IMP_01		



This drawing is property of TripleWatt, Lda and may not be reproduced, disclosed or copied in whole or in part without permission. All rights reserved by law.

**ÍNDICE PEÇAS DESENHADAS – PLANTAS LOCALIZAÇÃO**

<b>NOME DESENHO</b>	<b>NÚMERO PLANO</b>
PLANTA GERAL DE ENQUADRAMENTO	LOC_01
PLANTA GERAL DE LOCALIZAÇÃO	LOC_02
PLANTA DE ORDENAMENTO – CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO	Extrato Câmara Municipal
PLANTA DE ORDENAMENTO – CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO (LEGENDA)	Extrato Câmara Municipal
PLANTA DE ORDENAMENTO – SALVAGUARDAS	Extrato Câmara Municipal
PLANTA DE ORDENAMENTO – SALVAGUARDAS (LEGENDA)	Extrato Câmara Municipal
PLANTA DE ORDENAMENTO – VALORES PATRIMONIAIS	Extrato Câmara Municipal
PLANTA DE ORDENAMENTO – ZONAMENTO ACÚSTICO	Extrato Câmara Municipal
PLANTA DE ORDENAMENTO – ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL	Extrato Câmara Municipal
PLANTA DE ORDENAMENTO – FAIXAS DE PROTEÇÃO E SALVAGUARDA - POC	Extrato Câmara Municipal
PLANTA DE CONDICIONANTES – RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL	Extrato Câmara Municipal
PLANTA DE CONDICIONANTES – RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL	Extrato Câmara Municipal
PLANTA DE CONDICIONANTES – CARTA DE PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO RURAL	Extrato Câmara Municipal
PLANTA DE CONDICIONANTES – OUTRAS CONDICIONANTES	Extrato Câmara Municipal
PLANTA DE CONDICIONANTES – OUTRAS CONDICIONANTES (LEGENDA)	Extrato Câmara Municipal
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LEIRIA – EXTRATO DA CARTA DE MILITAR	Extrato Câmara Municipal
EXTRATO DE ORTOFOTOMAPA 2018	Extrato Câmara Municipal
EXTRATO DA CARTOGRAFIA - 2019	Extrato Câmara Municipal

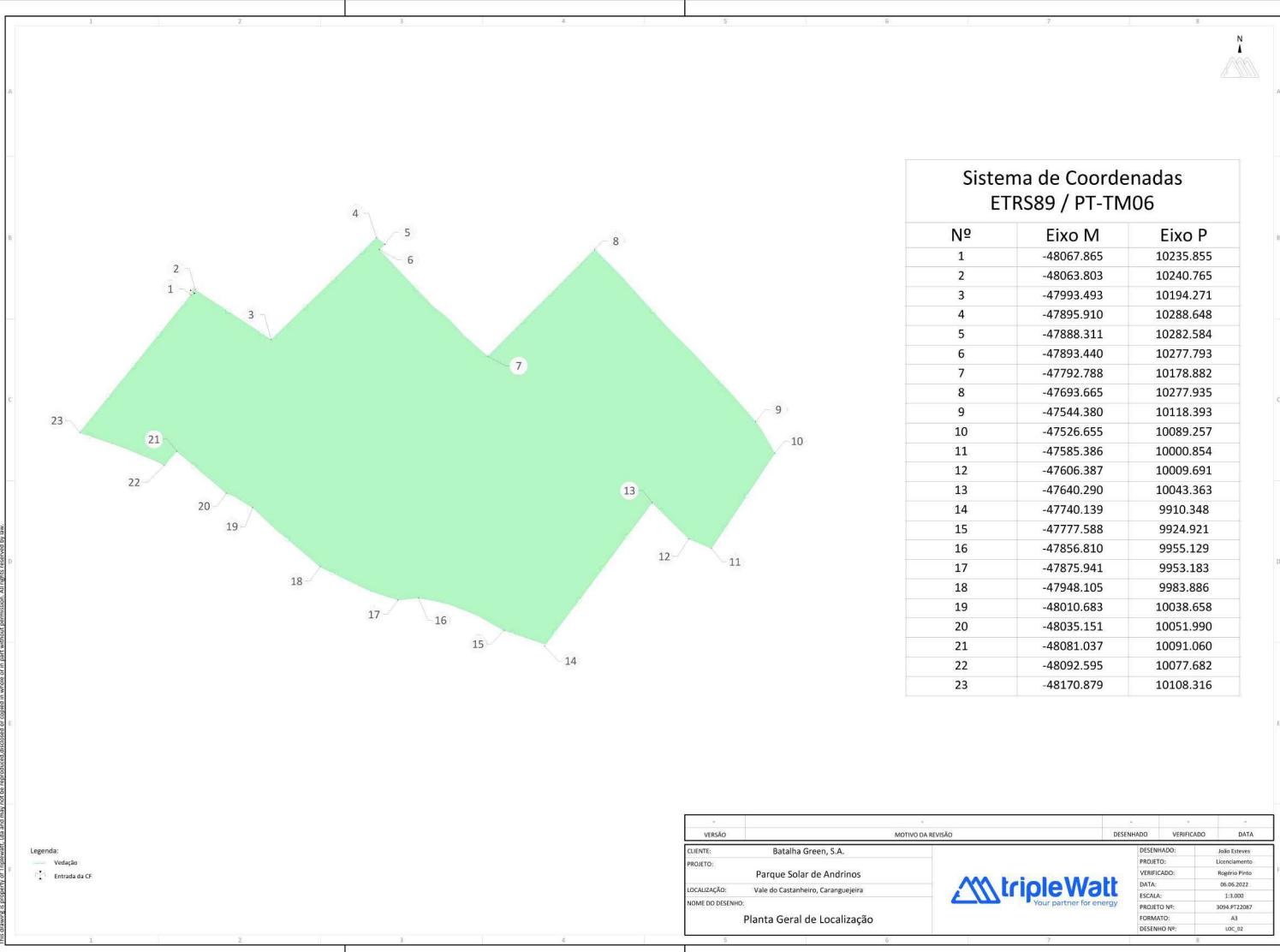


Legenda:  
 — Vedação  
 — Limite Propriedade

VERSÃO	MOTIVO DA REVISÃO	DESENHADO	VERIFICADO	DATA
CLIENTE:	Batalha Green, S.A.	DESENHADO:	Indis Ezevici	
PROJETO:	Parque Solar de Andrinos	PROJETO:	Licenciamento	
LOCALIZAÇÃO:	Vale do Castanheiro, Caranguejeira	VERIFICADO:	Rui Pedro	
NOME DO DESENHO:	Planta Geral de Enquadramento	DATA:	06.06.2022	
		ESCALA:	1:3.000	
		PROJETO Nº:	3094-F/22087	
		FORMATO:	A3	
		DESENHO Nº:	LOC_01	



This drawing is the property of Triple Watt. It is not to be reproduced, distributed or copied in whole or in part without permission. All rights reserved by law.

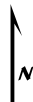
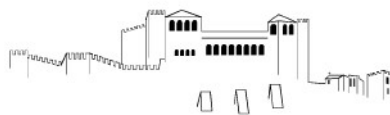


### Sistema de Coordenadas ETRS89 / PT-TM06

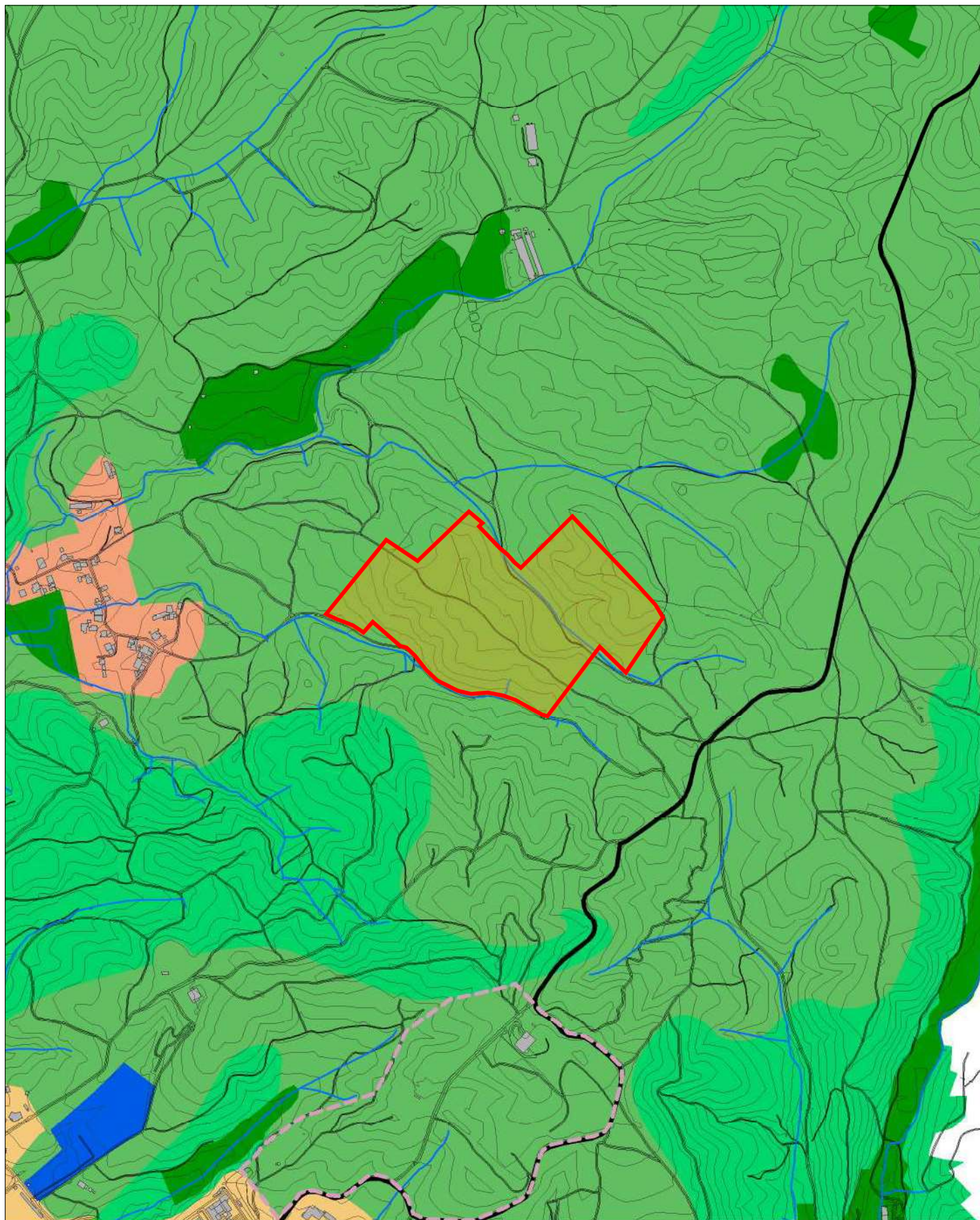
Nº	Eixo M	Eixo P
1	-48067.865	10235.855
2	-48063.803	10240.765
3	-47993.493	10194.271
4	-47895.910	10288.648
5	-47888.311	10282.584
6	-47893.440	10277.793
7	-47792.788	10178.882
8	-47693.665	10277.935
9	-47544.380	10118.393
10	-47526.655	10089.257
11	-47585.386	10000.854
12	-47606.387	10009.691
13	-47640.290	10043.363
14	-47740.139	9910.348
15	-47777.588	9924.921
16	-47856.810	9955.129
17	-47875.941	9953.183
18	-47948.105	9983.886
19	-48010.683	10038.658
20	-48035.151	10051.990
21	-48081.037	10091.060
22	-48092.595	10077.682
23	-48170.879	10108.316

VERSÃO	MOTIVO DA REVISÃO	DESENHADO	VERIFICADO	DATA
CLIENTE:	Batalha Green, S.A.	DESENHADO:	João Esteves	
PROJETO:	Parque Solar de Andrinos	PROJETO:	Licenciamento	
LOCALIZAÇÃO:	Vale do Castanheiro, Caranguejeira	VERIFICADO:	Ruihito Pinto	
NOME DO DESENHO:	Planta Geral de Localização	DATA:	06.06.2022	
		ESCALA:	1:3.000	
		PROJETO Nº:	3094-F/22087	
		FORMATO:	A3	
		DESENHO Nº:	LOC_02	

This drawing is the property of Triple Watt. It is not may not be reproduced, distributed or copied in whole or in part without permission. All rights reserved by law.



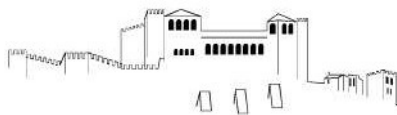
**Plano Diretor Municipal de Leiria**  
**Aviso nº4564/2022, de 3 de março | Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo**



Guia nº: <GUIA>






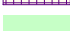
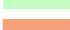


Escala: 1:10 000

Data: 12/05/2022

















**Plano Diretor Municipal de Leiria**  
**Aviso nº4564/2022, de 3 de março | Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo**  
**Legenda**

**SOLO RÚSTICO**

-  ESPAÇOS AGRÍCOLAS
-  ESPAÇOS FLORESTAIS
-  ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
-  ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
-  ESPAÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS
-  ESPAÇOS NATURAIS E PAISAGÍSTICOS
-  AGLOMERADOS RURAIS
-  ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA
-  ESPAÇO DESTINADO A EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS

**SOLO URBANO**

- ESPAÇOS CENTRAIS**
-  GRAU I
-  GRAU II
-  GRAU III
-  HISTÓRIA E PATRIMÓNIO
- ESPAÇOS HABITACIONAIS**
-  GRAU I
-  GRAU II
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS**
-  ÁREA COMERCIAL E DE SERVIÇOS
-  ÁREA INDUSTRIAL E ARMAZENAGEM
-  ÁREA DE "ESTRADA - MERCADO"
- ESPAÇOS VERDES**
-  ÁREA DE PROTEÇÃO E ENQUADRAMENTO
-  ÁREA DE RECREIO E LAZER
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL**
-  ESPAÇOS TURÍSTICOS
-  ESPAÇOS DE EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS URBANOS DE BAIXA DENSIDADE**
-  ESPAÇOS URBANOS DE BAIXA DENSIDADE

 ZONAS INUNDÁVEIS

 ÁREAS A EXCLUIR DO APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO VALE DO LIS, EM SOLO URBANO

**INFRAESTRUTURAS**

**REDE FERROVIÁRIA**

 LINHA DO OESTE

**INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS**

NÍVEL I - REDE ESTRUTURANTE  

NÍVEL II - REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRINCIPAL  

NÍVEL III - REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA  









NÓ 

**OUTRAS INFRAESTRUTURAS**




 APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO SIROL

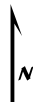
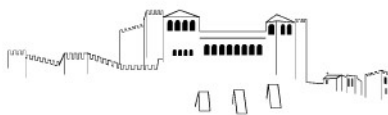
 APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO VALE DO LIS

**UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO**

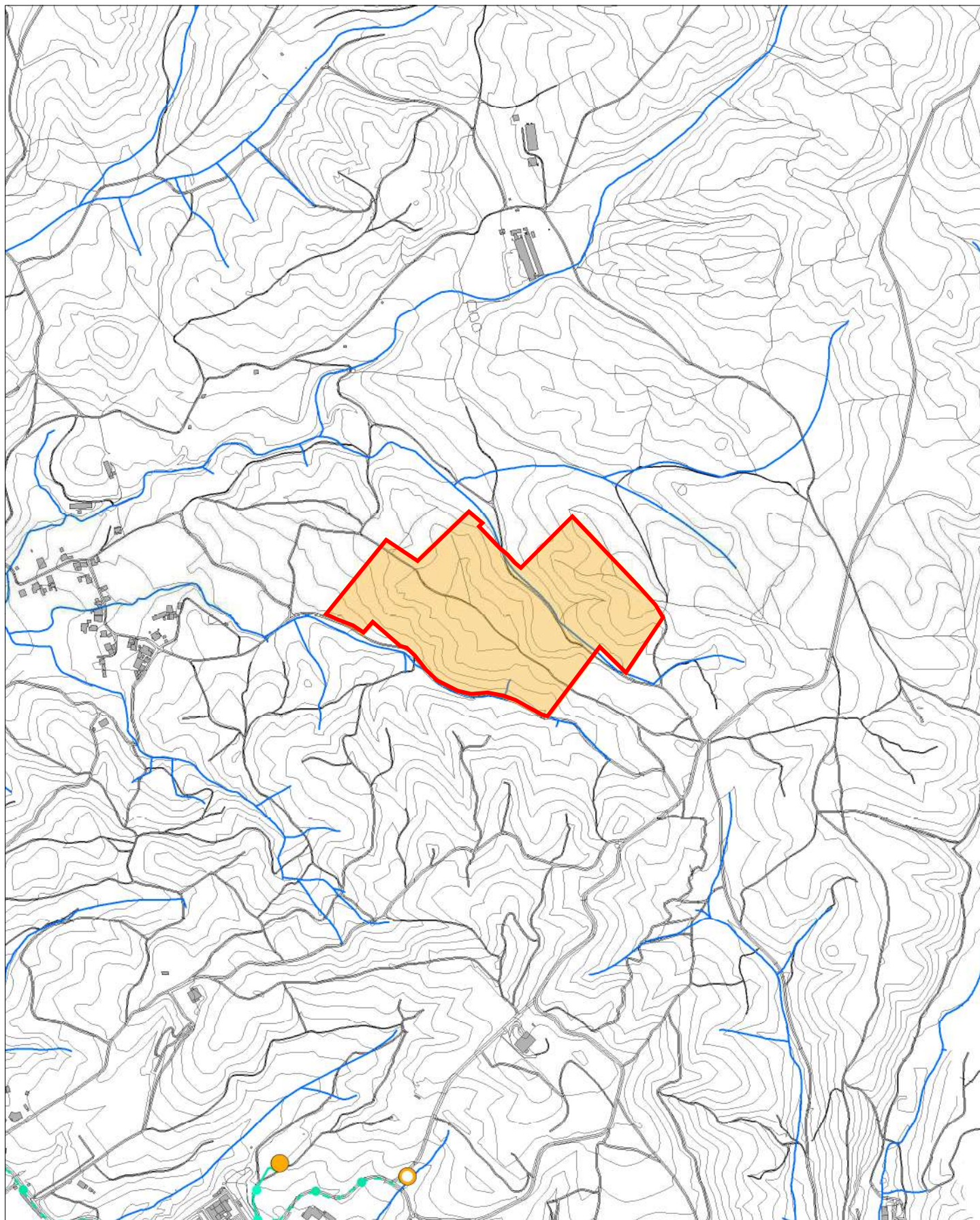
- |   |  |
|---|--|
|  ARRABAL     |  MACEIRA                          |
|  LOUREIRA    |  MONTE REAL                       |
|  MARTINELA |  PEDROGÃO                       |
|  LEIRIA    |  ÁREAS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS |

**PLANOS EM VIGOR**

-  PLANO DE PORMENOR ARRABALDE DA PONTE
-  PLANO DE PORMENOR DE SANTO AGOSTINHO
-  PLANO DE PORMENOR S. ROMÃO/OLHALVAS



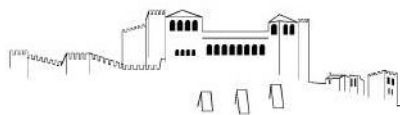
**Plano Diretor Municipal de Leiria**  
**Aviso nº4564/2022, de 3 de março | Planta de Ordenamento - Salvaguardas**



Guia nº: <GUIA>




Escala: 1:10 000

Data: 12/05/2022





**Plano Diretor Municipal de Leiria**  
**Aviso nº4564/2022, de 3 de março | Planta de Ordenamento - Salvaguardas**  
**Legenda**

#### RECURSOS GEOLÓGICOS

-  CONTRATOS DE PROSPEÇÃO E PESQUISA
-  PEDREIRAS EM FASE DE ADAPTAÇÃO
-  MINA DA GUIMAROTA







#### EQUIPAMENTOS

-  HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ
-  HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ - ZONA DE PROTECÇÃO




#### INFRAESTRUTURAS

- REDE ELÉTRICA**
-  MÉDIA TENSÃO PROPOSTA



#### ABASTECIMENTO DE ÁGUAS

-  ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS EXISTENTES
-  ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA EXISTENTES
-  RESERVATÓRIOS DE ÁGUA EXISTENTES
-  RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PROPOSTOS
-  CONDUTA ADUTORA EXISTENTE
-  CONDUTA ADUTORA PROJETADA

#### DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

-  ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EXISTENTES
-  ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUAS RESIDUAIS EXISTENTES
-  EMISSÁRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS EXISTENTE






#### OUTRAS INFRAESTRUTURAS E ATIVIDADES PERIGOSAS


-  ESTABELECIMENTOS ABRANGIDOS PELO REGIME DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES (ARTIGO 7º DO DECRETO-LEI N.º 150/2015, DE 5 DE AGOSTO)
-  ZONA DE PERIGOSIDADE

#### OUTRAS INFRAESTREUTURAS

-  AERÓDROMO DA GÂNDARA

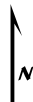
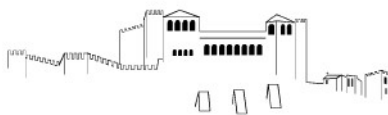
#### ZONAS DE PROTECÇÃO

-  1ª Zona de Protecção
-  2ª Zona de Protecção
-  3ª Zona de Protecção
-  4ª Zona de Protecção
-  5ª Zona de Protecção

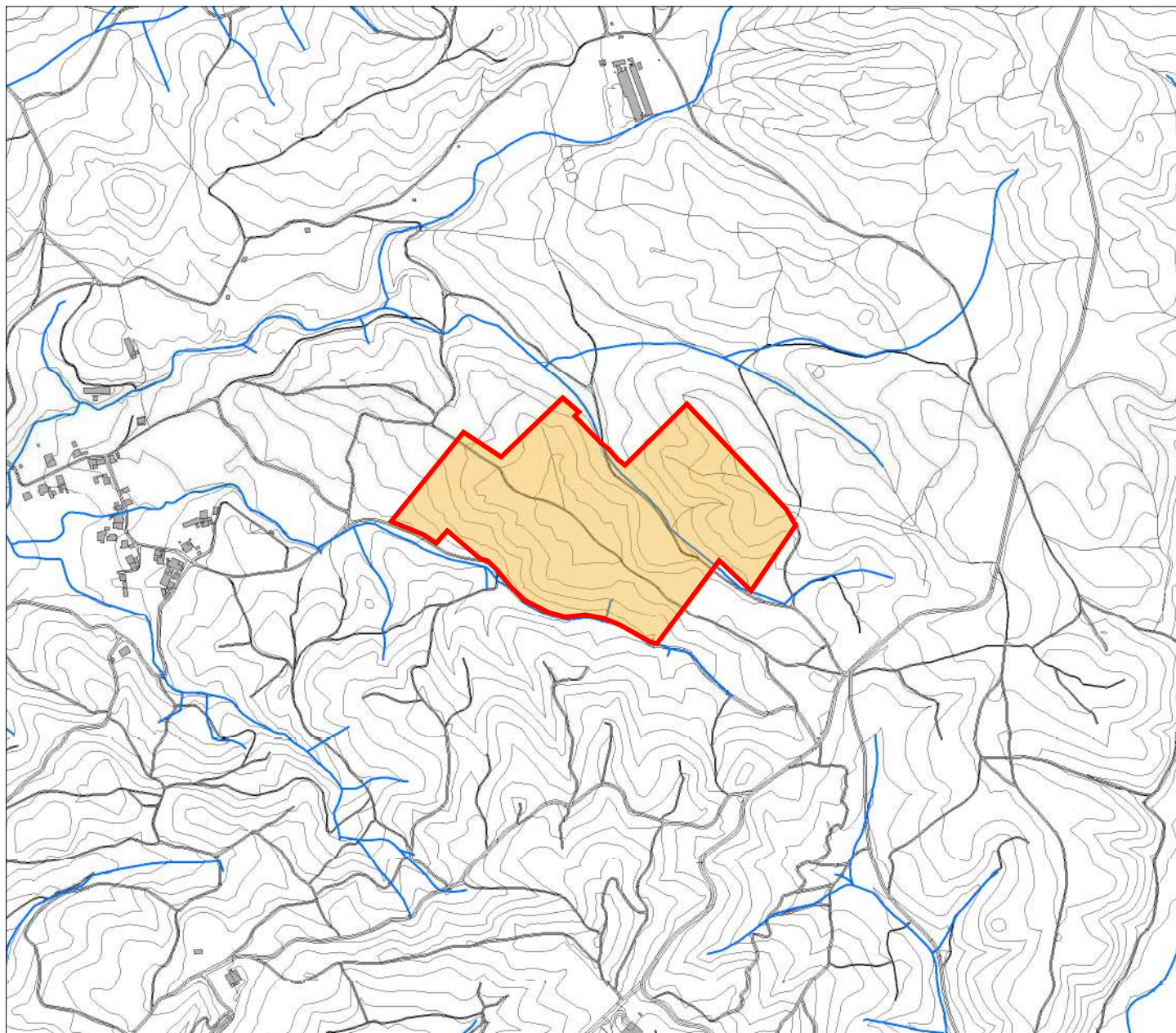
-  HELIPORTO DO HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ

#### ZONAS DE PROTECÇÃO

-  1ª Zona de Protecção
-  2ª Zona de Protecção
-  3ª Zona de Protecção



**Plano Diretor Municipal de Leiria**  
**Aviso nº4564/2022, de 3 de março | Planta de Ordenamento - Valores Patrimoniais**



**BENS IMÓVEIS CLASSIFICADOS**

- MN** MONUMENTO NACIONAL
- IP** INTERESSE PÚBLICO
- IM** INTERESSE MUNICIPAL

**EDIFÍCIOS PÚBLICOS DE INTERESSE PÚBLICO E OUTRAS CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO**

- EP** EDIFÍCIOS PÚBLICOS DE INTERESSE PÚBLICO E OUTRAS CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

**PATRIMÓNIO REFERENCIADO**

- PATRIMÓNIO PAISAGÍSTICO

**CATEGORIA I**

- PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO

**CATEGORIA II**

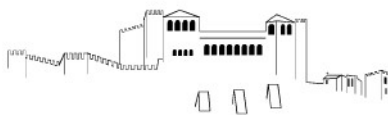
- PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO
- CONJUNTO PATRIMONIAL

**CATEGORIA III**

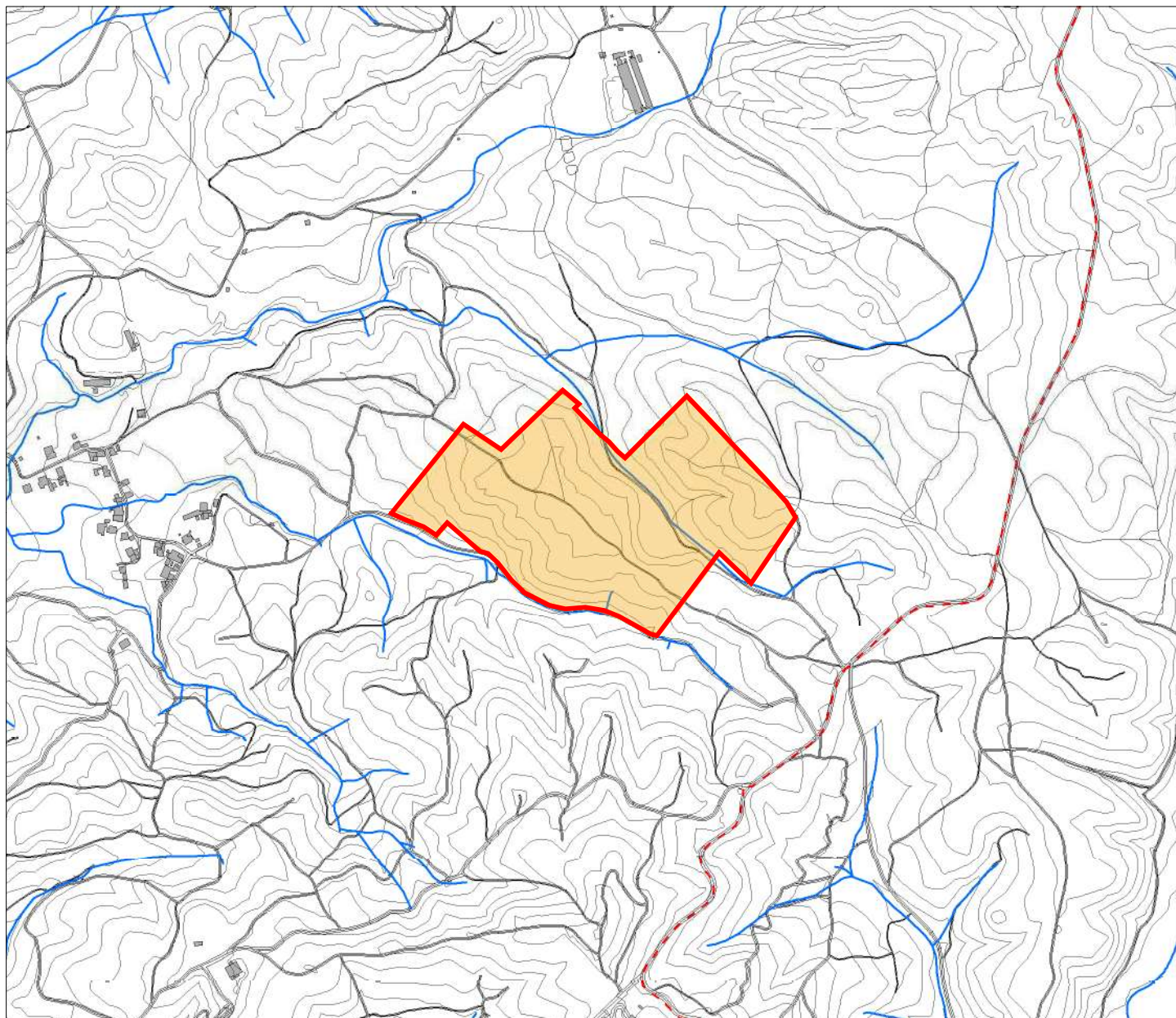
- PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO
- CONJUNTO PATRIMONIAL

**PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO**




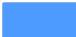
- SÍTIO ARQUEOLÓGICO E RESPECTIVO PERÍMETRO DE SALVAGUARDA
- ÁREA DE SENSIBILIDADE ARQUEOLÓGICA
- CONJUNTO ARQUEOLÓGICO



**Plano Diretor Municipal de Leiria**  
**Aviso nº4564/2022, de 3 de março | Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico**

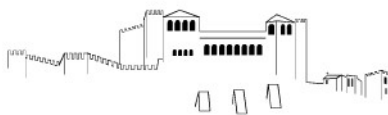


**ZONAMENTO ACÚSTICO**

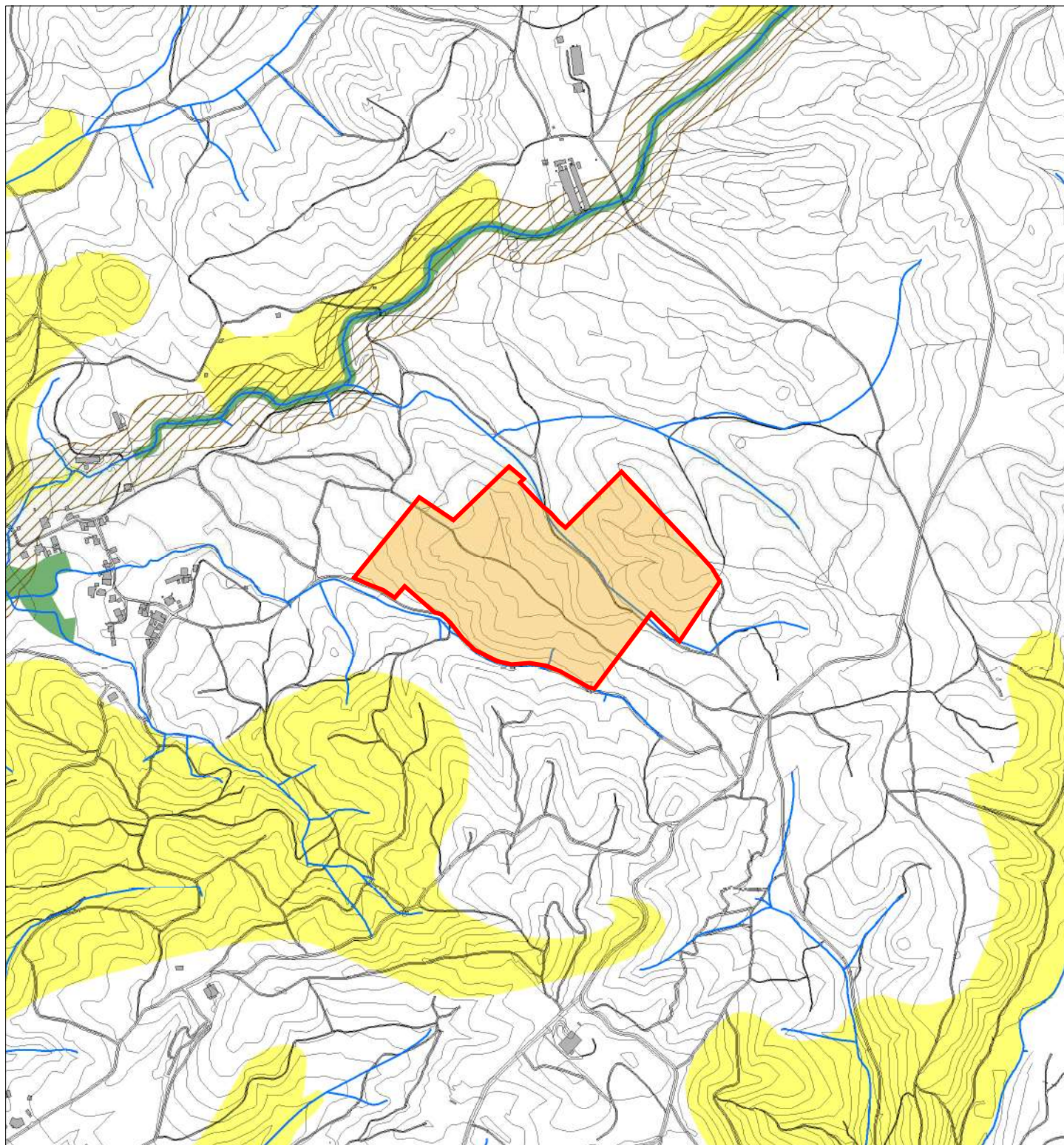
-  ZONAS DE CONFLITO - PERÍODO DIURNO, ENTARDECER E NOTURNO (Lden)
-  ZONAS DE CONFLITO - PERÍODO NOTURNO (Ln)
-  ZONAS MISTAS
-  ZONAS SENSÍVEIS

**ZONAMENTO ACÚSTICO**

- REDE RODOVIÁRIA NACIONAL E ESTRADAS REGIONAIS
-  ITINERÁRIO PRINCIPAL
-  ITINERÁRIO COMPLEMENTAR
-  ESTRADA NACIONAL
-  ESTRADA REGIONAL
- ESTRADAS DESCLASSIFICADAS
-  ESTRADA DESCLASSIFICADA
- REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
-  ESTRADA MUNICIPAL
-  CAMINHO MUNICIPAL



**Plano Diretor Municipal de Leiria**  
**Aviso nº4564/2022, de 3 de março | Planta de Ordenamento - Estrutura Ecológica Municipal**

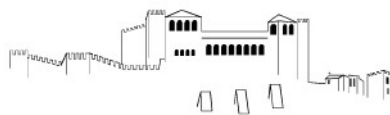


**ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL**

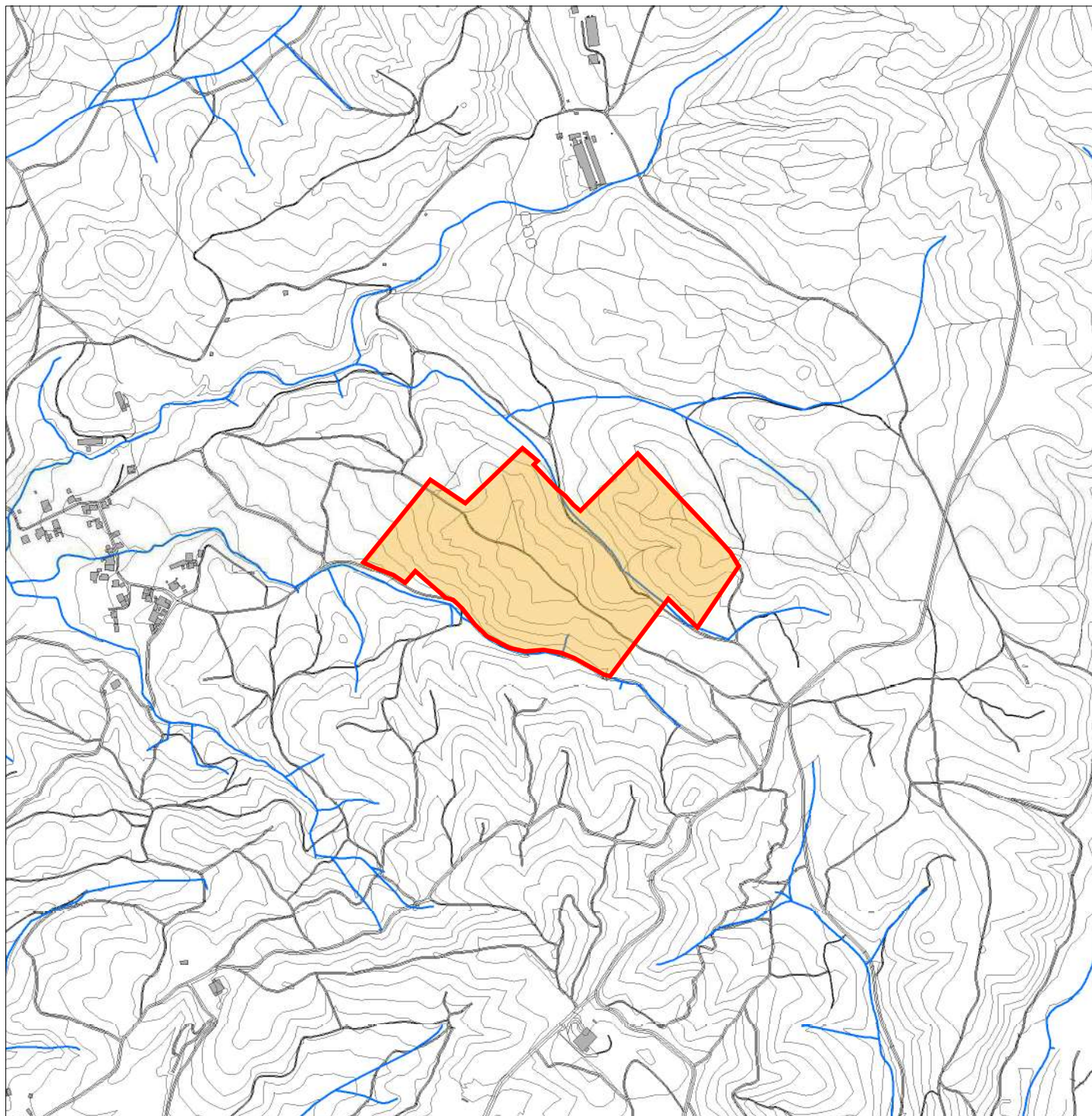
- LEITOS CURSOS DE ÁGUA
- ÁREAS FUNDAMENTAIS
- ÁREAS COMPLEMENTARES




**CORREDORES ECOLÓGICOS**




- CORREDORES ESTRUTURANTES
- CORREDORES COMPLEMENTARES








**Plano Diretor Municipal de Leiria**  
**Aviso nº4564/2022, de 3 de março | Planta de Ordenamento - Faixas de Proteção e Salvaguarda - POC**

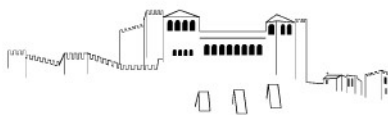


-  Limite da Frente Urbana
-  Limite Perímetro Urbano
-  Limite da Área de Intervenção do Programa da Orla Costeira - POC

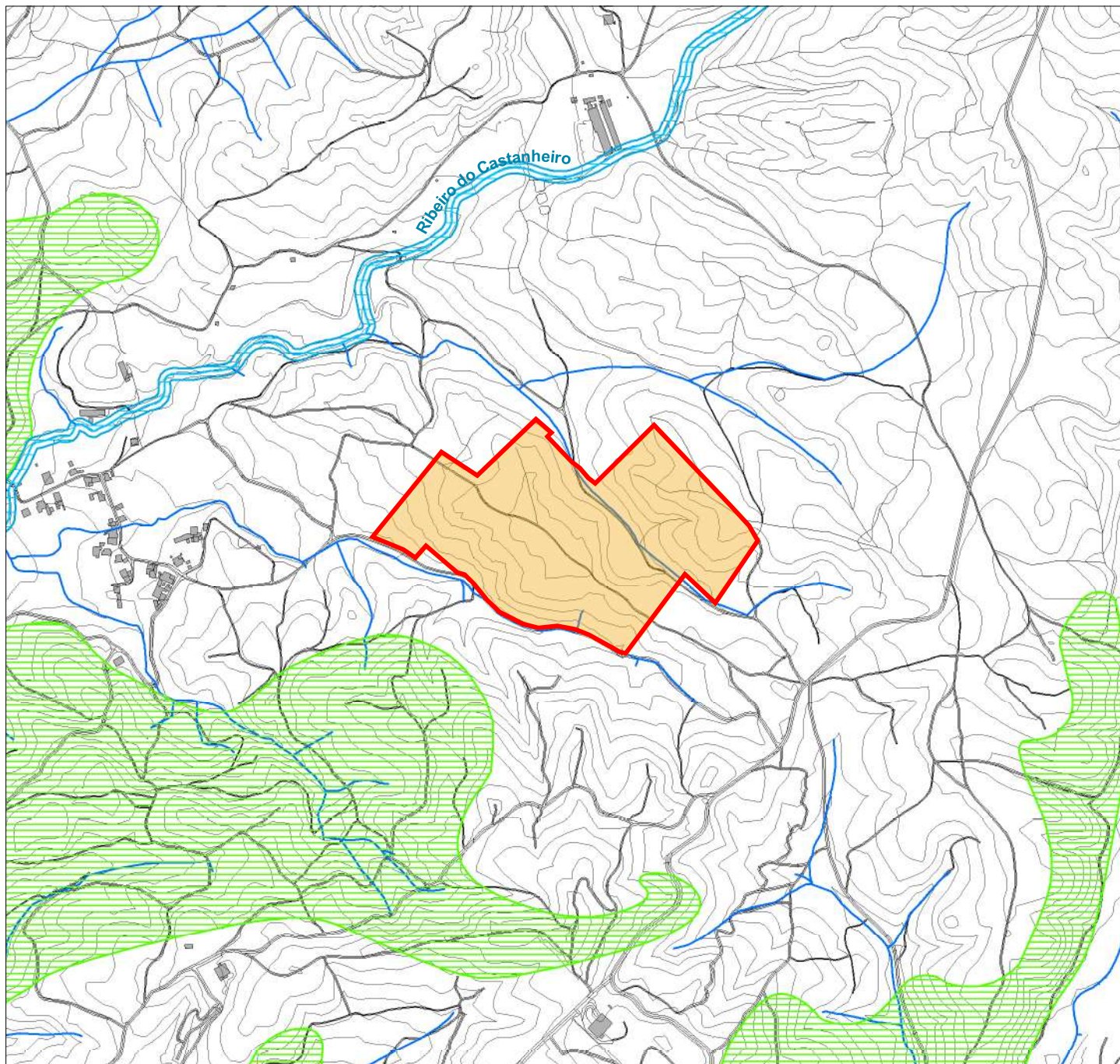
- Zona Terrestre de Proteção
-  Faixa de Proteção Costeira
  -  Faixa de Proteção Complementar
  -  Margem das Águas do Mar

- Faixas de Salvaguarda em Litoral Arenoso
-  Faixa de Salvaguarda à Erosão Costeira - nível I e II
  -  Faixa de Salvaguarda ao Galgamento e Inundação Costeira - nível I e II




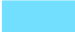


- Faixas de Salvaguarda em Litoral Arenoso
-  Faixa de Salvaguarda para o Mar
  -  Faixa de Salvaguarda para a Terra - nível I
  -  Faixa de Salvaguarda para a Terra - nível II











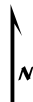
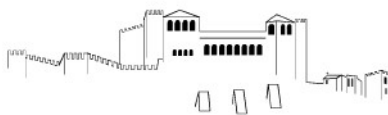
**Plano Diretor Municipal de Leiria**  
**Portaria nº26/2016, de 15 de fevereiro | Planta de Condicionantes - Reserva Ecológica Nacional**



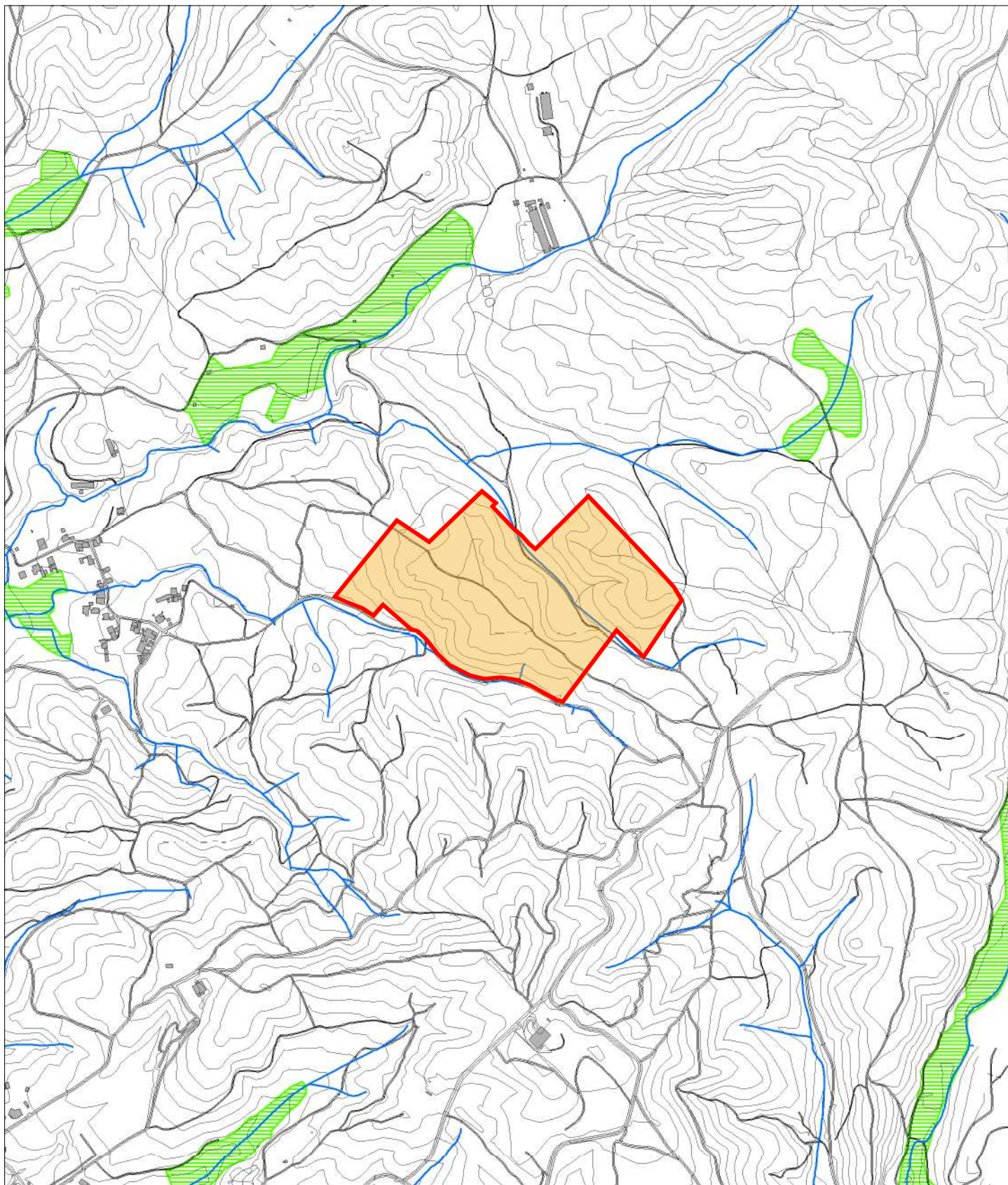
**TIPOLOGIAS DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL**

-  DUNAS LITORAIS, PRIMÁRIAS OU SECUNDÁRIAS
-  ESCARPAS
-  FAIXA DE PROTEÇÃO DE ESCARPAS
-  FAIXA MARÍTIMA
-  LAGOAS
-  FAIXA DE PROTEÇÃO DE LAGOA

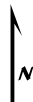
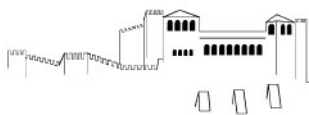
-  PRAIAS
-  ZONAS AMEAÇADAS PELAS CHEIAS
-  ÁREAS DE MÁXIMA INFILTRAÇÃO
-  ÁREAS COM RISCOS DE EROSIÃO
-  CABECEIRAS DAS LINHAS DE ÁGUA
-  LEITOS DOS CURSOS DE ÁGUA
-  REDE HIDROGRÁFICA
-  PROPOSTAS DE EXCLUSÃO DE ÁREAS DA REN



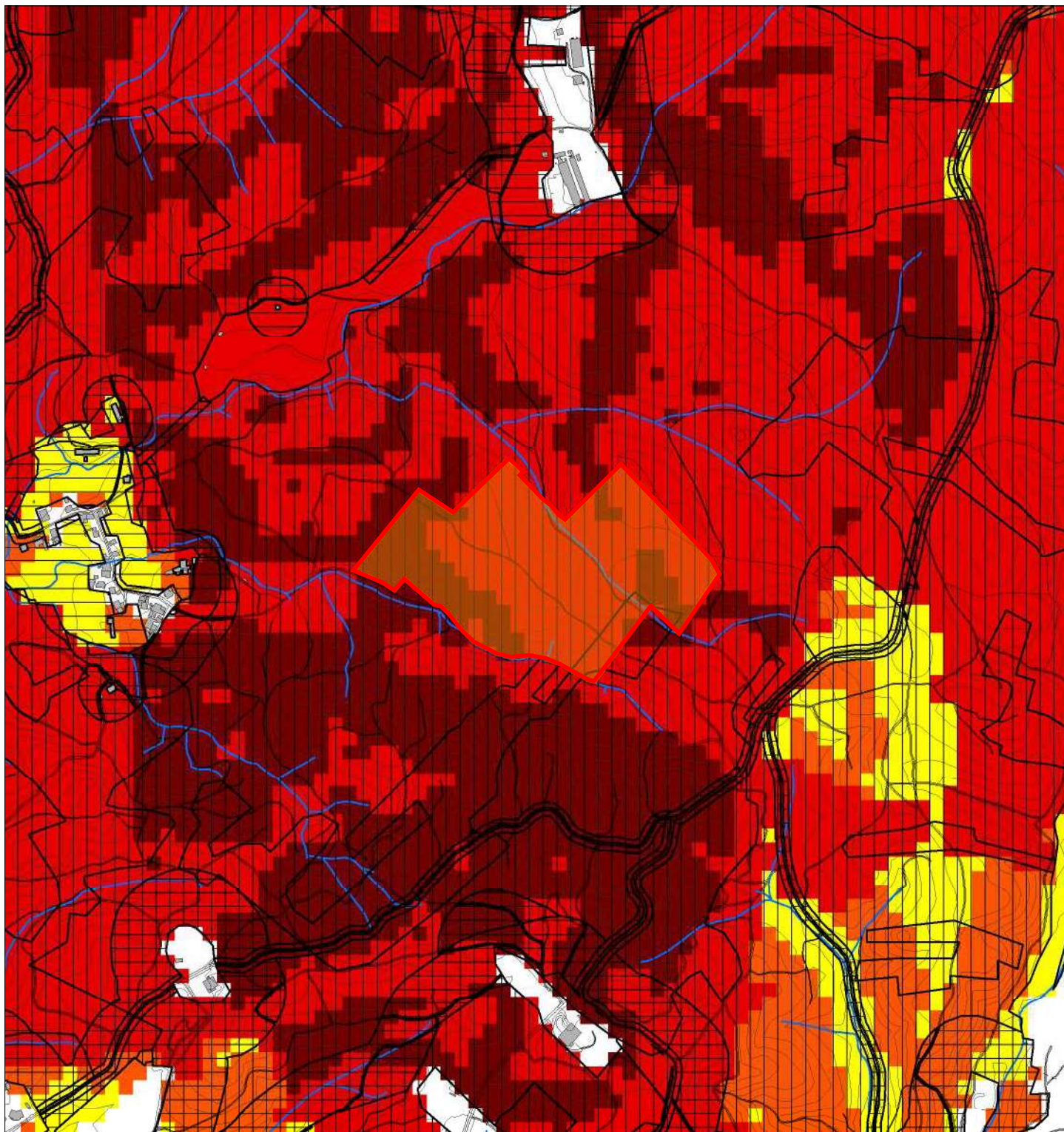
**Plano Diretor Municipal de Leiria**  
**Aviso nº4564/2022, de 3 de março | Planta de Condicionantes - Reserva Agrícola Nacional**



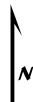
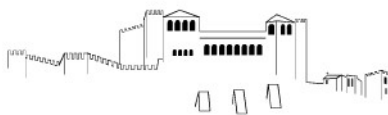
 RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL



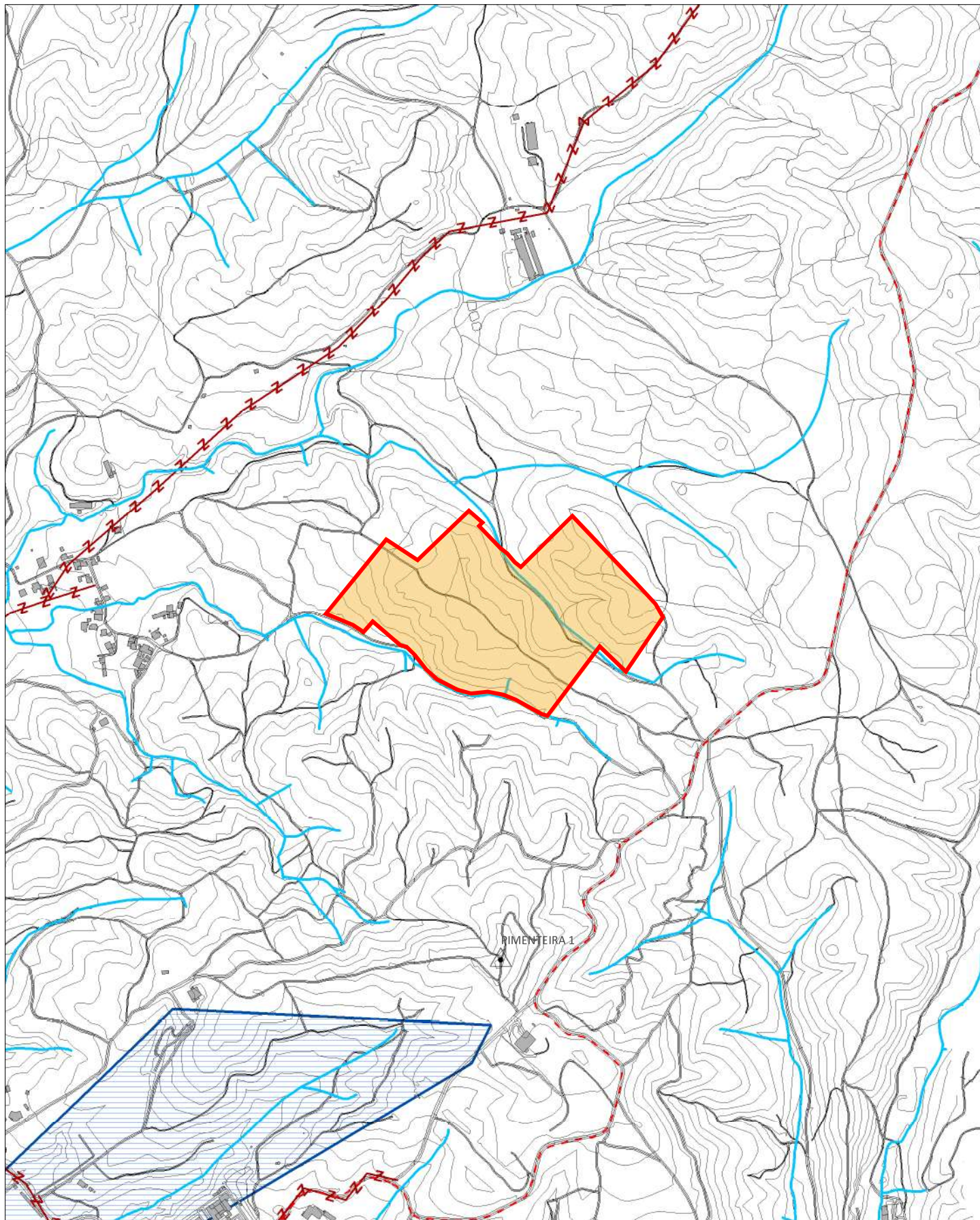
**Plano Diretor Municipal de Leiria**  
**Aviso nº6345/2022, de 28 de março | Planta de Condicionantes - Carta de Perigosidade de Incêndio Rural**



Classes de perigosidade	Média	Territórios florestais
Nula	Alta	Faixas de Gestão de Combustível e Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível
Muito baixa	Muito alta	
Baixa		



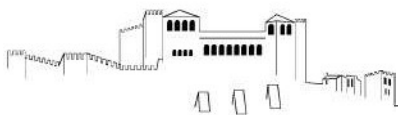
**Plano Diretor Municipal de Leiria**  
**Aviso nº4564/2022, de 3 de março | Planta de Condicionantes - Outras Condicionantes**



Guia nº: <GUIA>

Escala: 1:10 000

Data: 12/05/2022



**Plano Diretor Municipal de Leiria**  
**Aviso nº4564/2022, de 3 de março | Planta de Condicionantes - Outras Condicionantes**  
**Legenda**

**RECURSOS NATURAIS**

**RECURSOS HÍDRICOS**

**DOMÍNIO HÍDRICO**

- LEITOS E MARGENS DOS CURSOS DE ÁGUA
- LINHA LIMITE DA MARGEM DAS ÁGUAS COSTEIRAS
- DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO
- LAGOA CLASSIFICADA DE ÁGUAS PÚBLICAS E RESPECTIVAS MARGENS
- MARGEM

**ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO DE LAGOA CLASSIFICADA DE ÁGUAS PÚBLICAS**

- ZONA RESERVADA
- ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO

**CAPTAÇÕES DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DESTINADAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO**

**PERÍMETRO DE PROTEÇÃO DE CAPTAÇÕES DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DESTINADAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO**

- ZONA DE PROTEÇÃO IMEDIATA
- ZONA DE PROTEÇÃO INTERMÉDIA
- ZONA DE PROTEÇÃO ALARGADA

**RECURSOS GEOLÓGICOS**

- CONCESSÃO
- ZONA ALARGADA DE PROTEÇÃO
- ZONA INTERMÉDIA DE PROTEÇÃO
- ZONA IMEDIATA DE PROTEÇÃO

**PEDREIRAS**

- CONCESSÕES MINERAIS
- ÁREA CATIVA (BARRAÇÃO/POMBAL/REDINHA E MACEIRA/LEIRIA)
- ÁREA DE RESERVA (BARRAÇÃO/POMBAL/REDINHA E MACEIRA/LEIRIA)

**RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS**

**OBRAS DE APROVEITAMENTO HIDROGRÁFICO**

- LIMITE DO REGADIO DO SIROL
- LIMITE DO APROVEITAMENTO HIDROGRÁFICO DO VALE DO LIS (AHVL)
- CANAIS PRINCIPAIS DE REGA E COLECTORES DE DEFESA
- AÇUDES
- ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

**REGIME FLORESTAL**

- REGIME FLORESTAL TOTAL
- REGIME FLORESTAL PARCIAL
- ÁRVORES DE INTERESSE PÚBLICO
- ÁRVOREDO DE INTERESSE PÚBLICO

**RECURSOS ECOLÓGICOS**

- REDE NATURA 2000 - SÍTIO DE INTERESSE COMUNITÁRIO - AZABUCHO (PTCON0046)
- REDE NATURA 2000 - SÍTIO DE INTERESSE COMUNITÁRIO - ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AVEIRO/NAZARÉ

**PATRIMÓNIO**

**BENS IMÓVEIS CLASSIFICADOS**

- ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO
- ZONA GERAL DE PROTEÇÃO
- LIMITE IMÓVEIS
- MONUMENTO NACIONAL

- 1 CASTELO E CAPELA DE SÃO PEDRO - ZONA NON AEDIFICANDI
- 2 ABRIGO DO LAGAR VELHO - ÁREA NON AEDIFICANDI
- 3 SÉ CATEDRAL DE LEIRIA - INCLUÍDO O CLAUSTRO, O ADRO ENVOLVENTE, A TORRE SINEIRA E A CASA DO SINEIRO, LOCALIZADAS A NOROESTE DA SÉ

**IP INTERESSE PÚBLICO**

- 4 IGREJA E CONVENTO DE SÃO FRANCISCO
- 5 CONVENTO DE SANTO ANTÓNIO DOS CAPUCHOS
- 6 IMÓVEL ONDE ESTÁ INSTALADO O COLÉGIO DOUTOR CORREIA MATEUS
- 7 CONVENTO DE SANTO AGOSTINHO E ANTIGO SEMINÁRIO
- 8 CAPELA DE NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO
- 9 PELOURINHO DE MONTE REAL
- 10 MERCADO DE SANTANA
- 11 IGREJA DE NOSSA SENHORA DA LUZ
- 12 IGREJA DA MISERICÓRDIA DE LEIRIA

**IM INTERESSE MUNICIPAL**

- 13 CASA DA CÂMARA DE MONTE REAL

**EDIFÍCIOS PÚBLICOS DE INTERESSE PÚBLICO, E OUTRAS CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO**

- ZONA DE PROTEÇÃO
- I ESCOLA SECUNDÁRIA DOMINGUES SEQUEIRA
- II CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E CTT
- III TRIBUNAL JUDICIAL DE LEIRIA
- IV ESCOLA SECUNDÁRIA DE FRANCISCO RODRIGUES LOBO
- V IGREJA DE SANTA EUFÉMIA

**INFRAESTRUTURAS**

**GASODUTOS**

- GASODUTO NACIONAL
- GASODUTO REGIONAL

**REDE ELÉTRICA**

- MÉDIA TENSÃO
- ALTA TENSÃO
- MUITO ALTA TENSÃO



**MARCOS GEODÉSICOS**

**REDE RODOVIÁRIA NACIONAL E ESTRADAS REGIONAIS**

- ITINERÁRIO PRINCIPAL
- ITINERÁRIO COMPLEMENTAR
- ESTRADA NACIONAL
- ESTRADA REGIONAL

**ESTRADAS DESCLASSIFICADAS**

- ESTRADA DESCLASSIFICADA

**REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL**

- ESTRADA MUNICIPAL
- CAMINHO MUNICIPAL

**REDE FERROVIÁRIA**

- REDE FERROVIÁRIA

**TELECOMUNICAÇÕES**

- FEIXE HERTZIANO LEIRIA/FIGUEIRA DA FOZ
- FEIXE HERTZIANO SERRA DOS CANDEIROS/LEIRIA

**EQUIPAMENTOS**

- ZONA DE PROTEÇÃO

**ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS**

- 1 ESTABELECIMENTO PRISIONAL E REGIONAL DE LEIRIA
- 2 ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE LEIRIA

**DEFESA NACIONAL**

**INSTALAÇÕES MILITARES**

- RAL REGIMENTO DE ARTILHARIA DE LEIRIA
- BASE AÉREA Nº5
- 1ª E 2ª ZONAS DE PROTEÇÃO DA BASE AÉREA Nº5
- ÁREA DE DESOBSTRUÇÃO DA BASE AÉREA Nº5

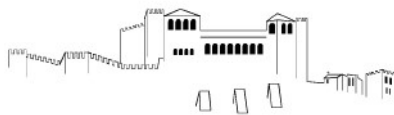
**ATIVIDADES PERIGOSAS**



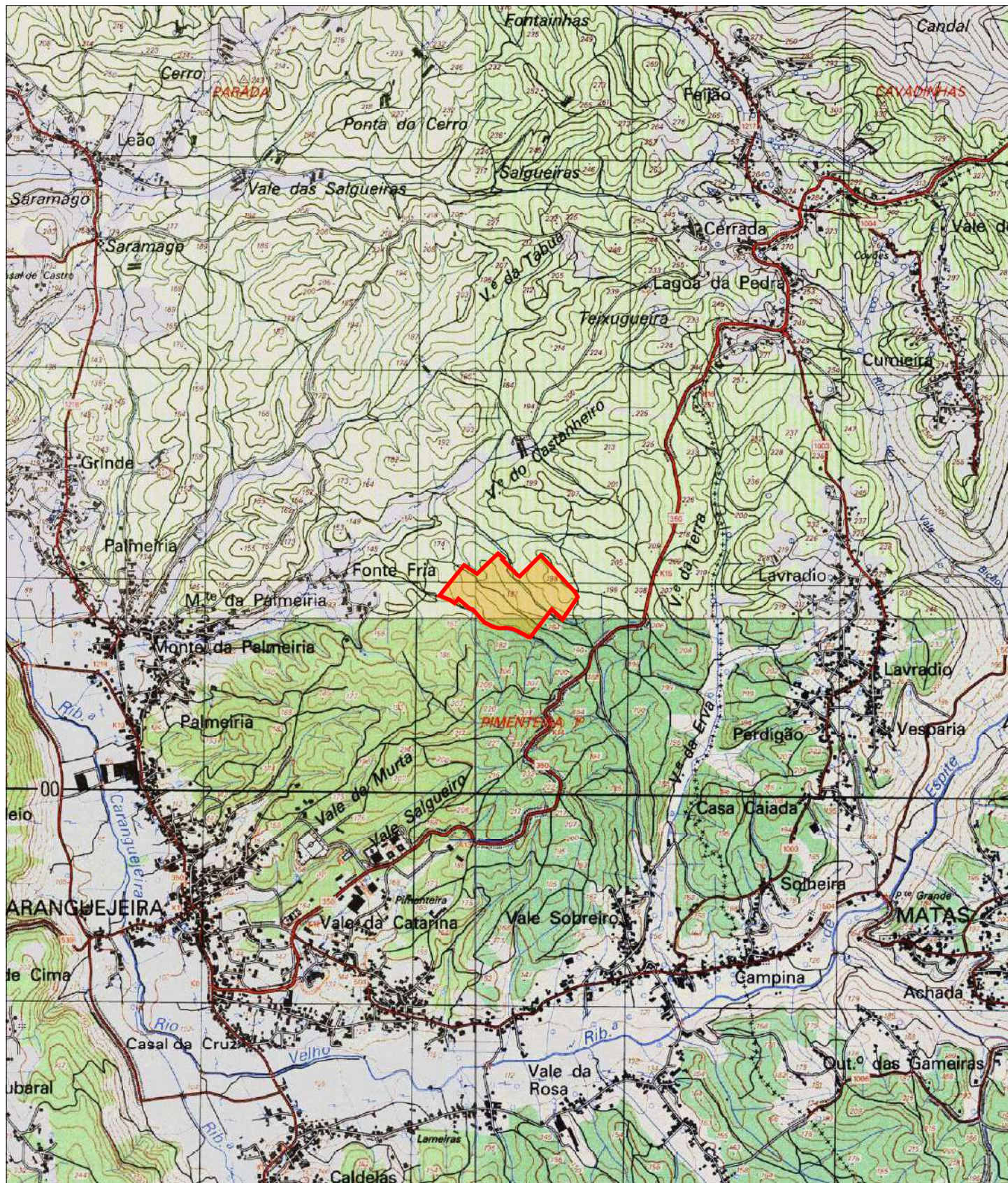
- ESTABELECIMENTO COM PRODUTOS EXPLOSIVOS



- ZONA DE SEGURANÇA - ESTABELECIMENTOS COM PRODUTOS EXPLOSIVOS



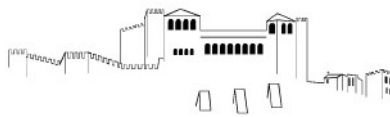
Plano Diretor Municipal de Leiria  
Extrato da Carta de Militar



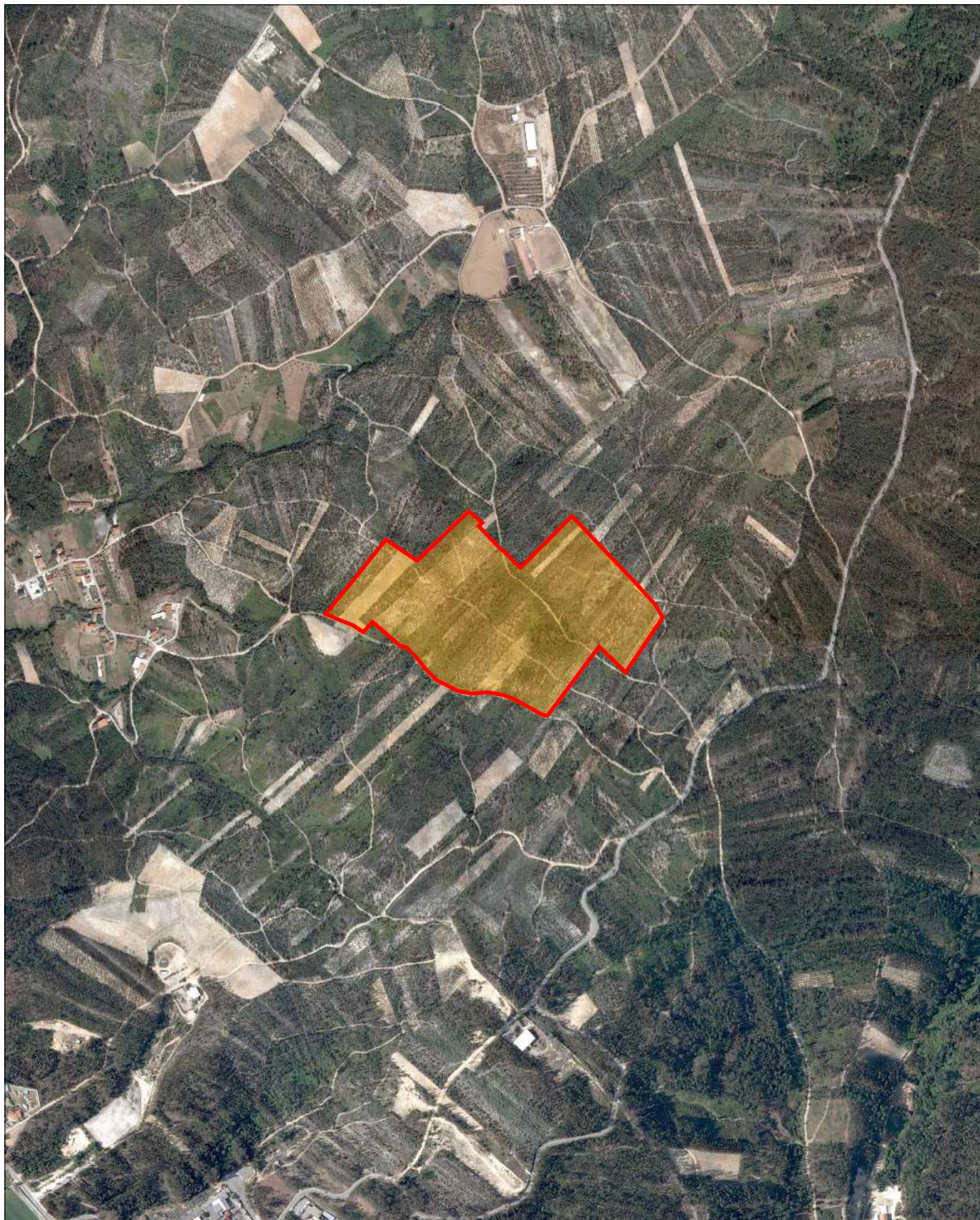
Guia nº: <GUIA>

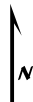
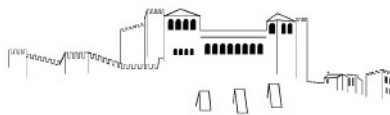
Escala: 1:25 000

Data: 12/05/2022

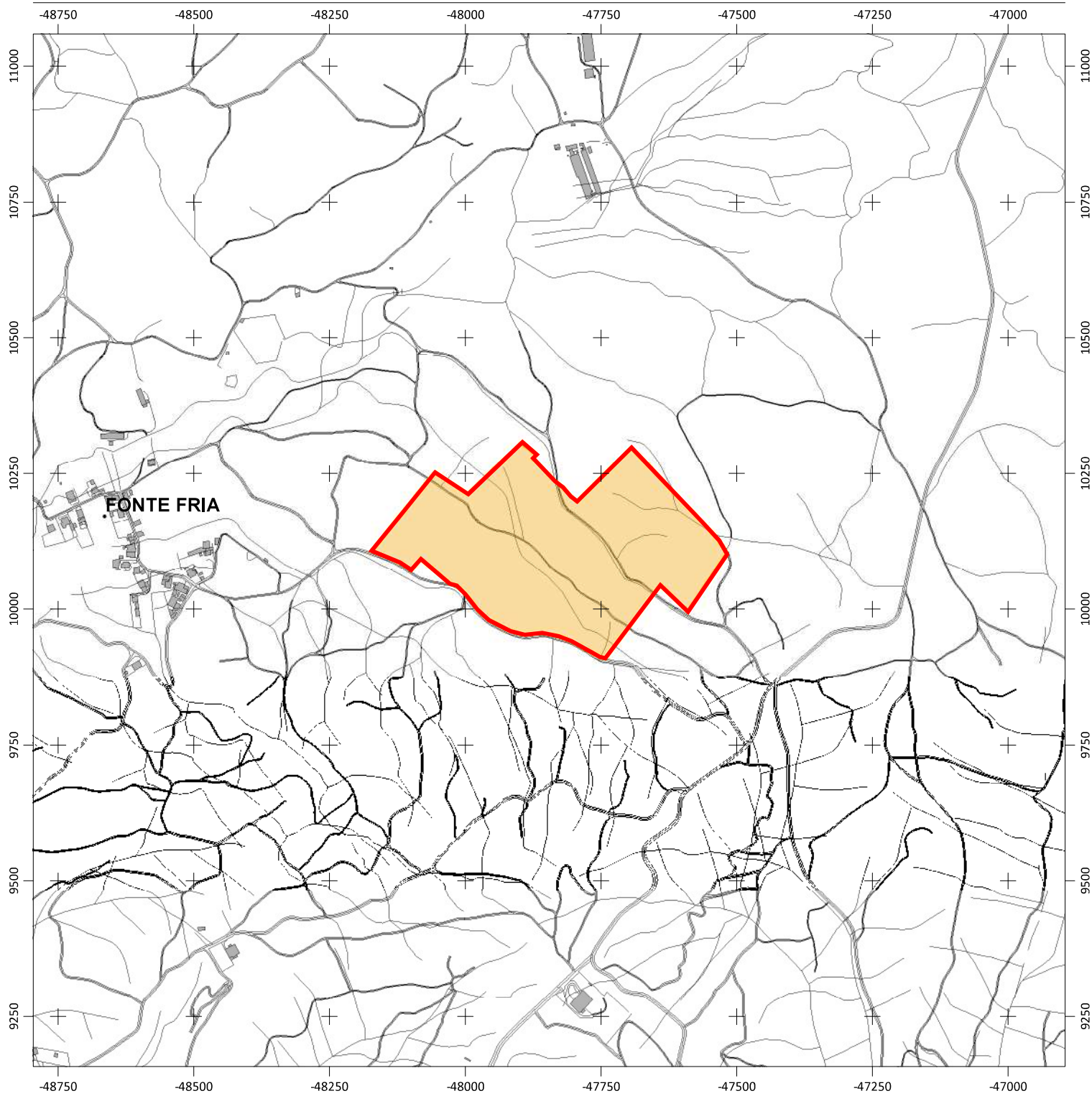


### Extrato de Ortofotomapa 2018





Extrato da Cartografia - 2019



Escala: 1:10 000

Data: 12/05/2022

0 200 Metros

Requerente: <REQUERENTE>

Local da obra: <LOCALOBRA>

Freguesia: <FREGUESIA>

Guia nº: <GUIA>

Observações: <OBSERVACOES>